MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério Público

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de Gabinete

CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-Geral

CLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2023

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1890/2023 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho para atuar em regime de plantão nos dias 27 e 28 de maio corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Giuliana Talamoni Fonoff para participar de reunião de trabalho na Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Institucional, em Belo Horizonte, no dia 19 de abril de 2023.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para participarem da cerimônia de entrega de viaturas às unidades da Polícia Militar Ambiental das comarcas especificadas, no dia 5 de junho de 2023, em Belo Horizonte:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	COMARCA
Alexsander Siqueira Silva	Jequitinhonha
Ângelo Ansanelli Júnior	Formiga
Breno Linhares Lintz	Uberlândia
Breno Nascimento Pacheco	Patrocínio
Bruno Torrano Amorim de Almeida	São Francisco
Carlos Alberto Ribeiro Moreira	Lavras
Felipe Valente Vasconcelos Sousa	Viçosa
Fernando Ribeiro Magalhães Cruz	Alfenas
Jarlene Aparecida Bandoli Monteiro	Itambacuri
João Roberto Silva Júnior	Pirapora
José Gustavo Guimarães da Silva	Além Paraíba

Maikon André Oliveira Dias	Buritis
Marcela Nunes de Oliveira	Bocaiuva
Márcio Kakumoto	Passos
Márcio Oliveira Pereira	Araxá
Mirella Giovanetti Vieira	Lagoa Santa
Pedro Henrique Rodrigues Alvim	Raul Soares
Ricardo Tadeu Linardi	Pouso Alegre
Rodrigo Silveira Protásio	Andrelândia
Gabriel Langa Neto	São João Evangelista

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Aiuruoca/6.ª ZE	Enzo Pravatta Bassetti Wilson da Silveira Campos	25 a 28/05/2023 29/05 a 02/06/2023

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

Altera a Portaria n.º 4089/2022, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2023:

- De 26 de maio a 2 de junho

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Rita de Cássia Mendes Rolla

Inclui: Luciana Imaculada de Paula

Exclui: Priscila Romanelli Mafra

Inclui: Ivan Eleutério Campos

CRIMINAL

Exclui: Renato Augusto de Mendonça

Inclui: Lélio Braga Calhau

Exclui: Maria de Lourdes Santa Gema

Inclui: Edson Antenor Lima Paula

Exclui: Francisco Rogério Barbosa Campos

Inclui: João Medeiros Silva Neto

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Carla Maria Alessi Lafetá de Carvalho

Inclui: Rosângelo Rodrigues de Miranda

Exclui: Lucas Rolla

Inclui: Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart

Exclui: José Renato Rodrigues Bueno

Inclui: Erica Hitomi Nakamura Lima Paula

JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Hebe Regina de Guerra e Leite

Inclui: Patrícia Estrela de Oliveira Vasconcelos

Altera, por permuta, a Portaria n.º 4089/2022, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2023:

- De 16 a 23 de junho

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Rodrigo Antônio Ribeiro Storino

Inclui: Gabriel Pereira de Mendonça

- De 23 a 30 de junho

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Gabriel Pereira de Mendonça

Inclui: Rodrigo Antônio Ribeiro Storino

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo especificadas:

REGIAO ADMINISTRATIVA I

Comarca (s) / unidade (s): Cataguases; Mirai; Visconde do Rio Branco.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
03-06-2023 - 04-06-2023	Exclui: Viviane Moreira Begnami Primo (Cataguases) Inclui: Leandro Pereira Barboza (Cataguases)
10-06-2023 - 11-06-2023	Exclui: Leandro Pereira Barboza (Cataguases) Inclui: Viviane Moreira Begnami Primo (Cataguases)
24-06-2023 - 30-06-2023	Exclui: Viviane Moreira Begnami Primo (Cataguases) Inclui: Luiz Gustavo Fabris Ferreira (Cataguases)

REGIAO ADMINISTRATIVA IV

Comarca (s) / unidade (s): Coromandel; Estrela do Sul; Monte Carmelo; Nova Ponte; Patrocínio.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
27-05-2023 - 02-06-2023	Exclui: André Luís Alves de Melo (Nova Ponte) Inclui: Diego Espindola Sanches (Patrocínio)

REGIAO ADMINISTRATIVA XII (*)

Comarca (s): Contagem – escala própria

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
08/06/2023* - 11/06/2023	Fernando Mota Machado Gomes (Contagem) Thalita da Silva Coelho (Contagem)

* Republicada com correção do período.

REGIAO ADMINISTRATIVA XV

Comarca(s) / unidade(s): Arcos; Bambuí; Formiga; Iguatama; Itapecerica; Lagoa da Prata; Piumhi; Santo Antônio do Monte; São Roque de Minas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
08-06-2023 - 09-06-2023	Exclui: Ângelo Ansanelli Junior (Formiga) Inclui: Rafael Benedetti Parisotto (Arcos)

REGIAO ADMINISTRATIVA XX

Comarca (s) / unidade (s): Brasópolis; Cristina; Itajubá; Pedralva.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
20-05-2023 - 26-05-2023	Exclui: Alexandre Rezende Grillo (Brasópolis) Inclui: Sumara Aparecida Marçal Soares (Brasópolis)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca (s) / unidade (s): Montes Claros.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
08-06-2023 - 09-06-2023	Exclui: Daniel Oliveira de Ornelas (Montes Claros) Inclui: Daniel Castro e Melo (Montes Claros)
10-06-2023 - 16-06-2023	Exclui: Guilherme Roedel Fernandez Silva (Montes Claros) Inclui: Daniel Lessa Costa (Montes Claros)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXXII

Comarca (s) / unidade (s): Abaete; Bom Despacho; Dores do Indaia; Luz; Morada Nova de Minas; Nova Serrana.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
10-06-2023	Exclui: Luana Cimetta Cancado (Bom Despacho) Inclui: Julia Matos Frossard Naves (Nova Serrana)

REGIAO ADMINISTRATIVA XLIII

Comarca (s) / unidade (s): Carlos Chagas; Itambacuri; Malacacheta; Nanuque.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
03-06-2023 - 09-06-2023	Exclui: Ederson Morales Novakoski (Carlos Chagas) Inclui: Douglas Braga Leal de Andrade (Carlos Chagas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca (s) / unidade (s): Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
27-05-2023 - 28-05-2023	Exclui: Agenor Andrade Leão (Teófilo Otoni) Inclui: Nelma Matos Silva Guimaraes (Teófilo Otoni)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LX

Comarca (s) / unidade (s): Alpinópolis; Carmo do Rio Claro; Passos.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
10-06-2023 - 16-06-2023	Exclui: Eder da Silva Capute (Passos) Inclui: Antônio Jose de Oliveira (Passos)
17-06-2023 - 23-06-2023	Exclui: Antônio Jose de Oliveira (Passos) Inclui: Eder da Silva Capute (Passos)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXI

Comarca (s) / unidade (s): Brasília de Minas; Coração de Jesus; São Francisco; São João da Ponte; São Romão.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
17-06-2023 - 23-06-2023	Exclui: Carolina Rita Torres Gruber (São Francisco) Inclui: Bruno Torrano Amorim de Almeida (São Francisco)
24-06-2023 - 30-06-2023	Exclui: Bruno Torrano Amorim de Almeida (São Francisco) Inclui: Carolina Rita Torres Gruber (São Francisco)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXII

Comarca (s) / unidade (s): Além Paraíba; Leopoldina; Palma; Pirapetinga.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)

27-05-2023 - 02-06-2023	Exclui: Rodrigo Brum Vieira (Pirapetinga) Inclui: Lucas Nacur Almeida Ricardo

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIV

Comarca (s) / unidade (s): Campos Altos; Carmo do Paranaíba; Ibiá; Rio Paranaíba; São Gotardo; Tiros.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
03-06-2023 - 09-06-2023	Exclui: Jose Geraldo de Oliveira Silva Rocha (Campos Altos) Inclui: Sofia Frange Miziara Oliveira (Campos Altos)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVI

Comarca (s) / unidade (s): Ferros; Itabira; Nova Era.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
08-06-2023 - 09-06-2023	Exclui: Marianna Michelette da Silva (Itabira) Inclui: Bruno Oliveira Muller (Itabira)

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022,e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, Vitória Ferreira Gonçalves para o cargo em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, código MP-DAS15-0120, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Procuradoria de Justiça Auxiliar Cível, com vigência a partir da publicação deste ato..

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022,e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, Sara Assis Duca para o cargo em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, código MP-DAS15-0118, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Procuradoria de Justiça Auxiliar Cível, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022,e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, George Walter Barreto de Oliveira para o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, código MP-DAS16-0167, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar no Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

MONTES CLAROS / 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL (SOMENTE TURMA RECURSAL), TRIBUNAL DO JURI, DIREITOS HUMANOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DIREITOS HUMANOS (SOMENTE CURADORIAS) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 11, DE 18.11.2022)

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

POUSO ALEGRE / 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO, CONSUMIDOR - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 13, DE 28.07.2020)

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

MANTENA / 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CIVEL, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 1, DE 15.03.2017)

MURIAÉ / 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: APOIO COMUNITÁRIO, CÍVEL, CÍVEL, PATRIMÔNIO PÚBLICO - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 15, DE 11.11.2016)

VÁRZEA DA PALMA / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: SAÚDE, IDOSO, DIREITOS HUMANOS, CONFLITOS AGRÁRIOS, CÍVEL, CRIMINAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, APOIO COMUNITÁRIO, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO, COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, EXECUÇÃO PENAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ Nº 80, DE 23.10.2015)

VIÇOSA / 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SOMENTE CÍVEL), EXECUÇÃO PENAL, CRIMINAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DIREITOS HUMANOS, APOIO COMUNITÁRIO, CONFLITOS AGRÁRIOS, COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, TRIBUNAL DO JURI, EDUCAÇÃO - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 1, DE 10.03.2023)

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

PARACATU / 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CONSUMIDOR, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, REGISTRO PÚBLICO, CÍVEL, JUIZADO ESPECIAL CIVEL (SOMENTE TURMA RECURSAL), CÍVEL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 3, DE 11.05.2017)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/ no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

COMISSÃO ELEITORAL CNJ

ATO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral encarregada dos procedimentos legais atinentes à eleição para formação de lista tríplice para o processo de escolha do representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais que concorrerá a uma vaga na composição do Conselho Nacional de Justiça, biênio 2023/2024 nos termos do art. 5º, da Resolução n.º 01/2013, torna pública, para os fins do § 1º, do art. 5º, da citada Resolução, a inscrição do Promotor de Justiça Rodrigo Iennaco de Moraes.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Presidente da Comissão Eleitoral

DANIELLE DE GUIMARÃES GERMANO ARLÉ

Membro Titular

GABRIEL PEREIRA DE MENDONÇA

Membro Titular

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 1787/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Breno Linhares Lintz, oficiante na 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, para atuar nos autos nº 0059462-49.2018.8.13.0702, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.3857.0059846/2023-23.

- Portaria n.º 1869/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos nº 0015867-21.2021.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.3857.0066243/2023-61.

- Portaria n.º 1870/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Larissa Souto Maior de Oliveira, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos nº 5028945-94.2023.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.3857.0062964/2023-33.

- Portaria n.º 1871/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Ana Luiza Henriques Berger Machado, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, para atuar nos autos nº 0041581-89.2019.8.13.0034, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.3857.0054991/2023-61.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21.8.2019, divulga a classificação dos servidores, por Comarca de inscrição, no Edital de Remoção n.º 09/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais do dia 20.05.2023,

conforme abaixo indicado:

ANALISTAS

INSCRITOS PARA POUSO ALEGRE (1 VAGA)

	Classific.	MAMP	Servidor	Critério Classificação
	1	464700	Marcelo Rodrigo da Rosa	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II

ATO DE REMOÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 80 da Lei n.º 869, de 5.7.1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21.8.2019, e no Edital de Remoção n.º 09/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 20.05.2023, remove, a pedido, a partir da publicação deste ato, o servidor abaixo, ficando suspensos os efeitos do presente ato, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ n.º 19/2019:

ANALISTAS DO MP

MAMP	Servidor	Removido para
464700	Marcelo Rodrigo da Rosa	Pouso Alegre

O servidor acima removido, nos termos do § 2º, do Art. 18 da Resolução PGJ n.º 19/2019, poderá desistir da remoção, até as 18 horas do dia 26/05/2023, mediante requerimento formal endereçado ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo (enviar para o e-mail: ddrh@mpmg.mp.br).

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA COMPOR N.º 7, DE 25 DE MAIO DE 2023

Define os objetivos e especifica as atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA), integrante do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (COMPOR).

OS COORDENADORES DO CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS E SEGURANÇA JURÍDICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –

COMPOR e os INTEGRANTES DO NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO- NUPIA, com base no previsto no art. 4º, IV, “d”, da Lei Complementar n.º 34/1994 e nos termos dos arts. 6, II, e 14-A da Resolução PGJ n.º 42/2021, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n. 118/2014, em especial o seu art. 7º;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14-B da Resolução PGJ n. 42/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA) cumprir a Política Nacional de

Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público;

RESOLVEM:

Art. 1º O Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA), órgão integrante do Centro de Autcomposição de Conflitos e Segurança Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (COMPOR), tem os seguintes objetivos:

I – estimular e promover ações educacionais, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), que tenham como temática os métodos, técnicas e abordagens de prevenção da escalada destrutiva, gestão, resolução e transformação de conflitos, controvérsias e problemas, como a negociação, a mediação, a conciliação e as práticas restaurativas;

II – identificar e disponibilizar ferramentas e suporte tecnológico para aprimorar a atuação institucional na aplicação de técnicas ou métodos autocompositivos;

III – realizar ações educacionais, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), com a temática da autocomposição;

IV – organizar cursos nacionais e internacionais, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e com a Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI/MPMG), sobre negociação, mediação, conciliação, práticas restaurativas, assim como outros métodos, técnicas e abordagens eficazes na prevenção da escalada destrutiva, gestão, resolução e transformação de conflitos, controvérsias e problemas;

V – propor a formalização de convênios e parcerias para atender aos fins da Política Nacional de Incentivo à autocomposição no âmbito do Ministério Público;

VI – promover fóruns interinstitucionais destinados ao compartilhamento de boas práticas e projetos inovadores nesta temática;

VII – realizar publicações periódicas para divulgar as boas práticas autocompositivas no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

VIII – estimular e articular a inclusão dos métodos, técnicas e abordagens autocompositivas no conteúdo dos concursos de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em cursos de formação e de vitaliciamento;

IX – colher dados estatísticos sobre a atuação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na autocomposição;

X – estimular, identificar e reconhecer o uso de métodos, técnicas e abordagens autocompositivas no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

XI – organizar, anualmente, no mês de maio, o programa “Compondo em Maio”, com a finalidade de realizar ações educacionais destinadas à conscientização, incentivo, disseminação e aplicação métodos, técnicas e abordagens autocompositivas, e de reconhecer as boas práticas autocompositivas implementadas no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA/COMPOR) desenvolverá as seguintes atividades, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

I – promoção de, no mínimo, 6 (seis) reuniões ordinárias anuais internas para alinhamento das ações voltadas ao cumprimento da Política Nacional de Incentivo à autocomposição no âmbito do Ministério Público;

II – realização de ações educacionais com a temática da autocomposição destinadas à capacitação anual de, no mínimo, 1/3 das Promotorias e Procuradorias de Justiça;

III – estímulo e viabilização da participação dos integrantes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em ações educacionais com a temática da autocomposição;

IV – disponibilização de banco temático de boas práticas no portal do NUPIA/COMPOR;

V – elaboração de estudos e notas técnicas com a temática da autocomposição;

VI - criação de boletim informativo para divulgação de ações educacionais, publicações e boas práticas autocompositivas.

Art. 3º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

Coordenador-Geral do COMPOR

DANIELLE DE GUIMARÃES GERMANO ARLÉ

Promotora de Justiça

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico do COMPOR

JAIRO CRUZ MOREIRA

Promotor de Justiça

Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo do COMPOR

LUCIANO LUZ BADINI MARTINS

Promotor de Justiça

Coordenador do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição do COMPOR

Integrantes do NUPIA

ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

Procurador de Justiça

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

Promotora de Justiça

DILMA JANE COUTO CARNEIRO SANTOS

Promotora de Justiça

ELKIO UEHARA

Promotor de Justiça

MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

Promotora de Justiça

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria nº 1786/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Henrique Kleinhappel Andrade, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, para atuar nos autos nº 0003874-94.2023.8.13.0245, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.6293.0049611/2023-44.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1891/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Três Corações, Enzo Pravatta Bassetti, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Aiuruoca, nos dias 25 e 26 de maio corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 1892/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Três Corações, Wilson da Silveira Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Aiuruoca, no período de 29 de maio a 2 de junho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 1893/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, em audiências por videoconferência, no dia 25 de maio corrente.

- Portaria nº 1894/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Paloma Coutinho Carballido Storino para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Policial n.º 0024.21.245483-9, da comarca de Belo Horizonte.

- Portaria nº 1895/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Monte Azul, Gabriel Carvalho Marambaia, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Espinosa, no dia 26 de maio corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 1896/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Mariah Santos Santa Anna, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabira, em audiências por videoconferência, no dia 26 de maio corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 1897/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Lourenço, Pedro Paulo Barreiros Aina, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Itamonte, no dia 26 de maio corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 1898/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Camanducaia, Rodrigo Fabiano Puzzi, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas, em audiências por videoconferência, no dia 30 de maio corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 1899/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Unaí, em audiências por videoconferência, no dia 30 de maio corrente.

- Portaria nº 1900/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Unaí, em audiências por videoconferência, no dia 31 de maio corrente.

- Portaria nº 1901/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco de Assis Santiago, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 12.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0437891-2014.8.13.0027, no dia 1.º de junho do corrente ano.

- Portaria nº 1902/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Vanessa Dosualdo Freitas, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Unaí, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de junho do corrente ano.

- Portaria nº 1903/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Almenara, Flávio Barreto Feres, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme, em audiências por videoconferência, no dia 5 de junho do corrente ano.

- Portaria nº 1760/2023* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Cristian Lúcio da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 004538-39.2022.8.13.0188, no dia 5 de junho do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria nº 1887/2023* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Capinópolis, Roberta Borges Silva Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Monte Alegre de Minas, no período de 29 de maio a 2 de junho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

* Republicada com correção.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 366/2023, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Paranaíba, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 24 de maio a 2 de junho de 2023.

- Edital nº 367/2023, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Nanuque, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 26 de maio a 5 de junho de 2023.

- Edital nº 372/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, destinado ao preenchimento de duas vagas de

estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de maio a 5 de junho de 2023.

- Edital nº 375/2023, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Araguari, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 29 de maio a 26 de junho de 2023.

- Edital nº 380/2023, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de João Monlevade, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 26 de maio a 2 de junho de 2023.

- Edital nº 381/2023, promovido pela Procuradoria de Justiça Cível - Gabinete 1012, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 1 a 11 de junho de 2023.

- Edital nº 382/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Silvianópolis, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de maio a 8 de junho de 2023.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 348/2023, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Ian Romano Leal Araújo;

2º Victor Natan Cunha dos Santos;

3º Yohannes Jacobus Rocha Havenith;

4º Clara Carvalho Pereira dos Reis;

5º Hortência de Kássia Dias Simão.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 327/2023, promovido pela 24ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Guilherme Levi Martins Dias;

2º Adriane Bezerra Villarim;

3º Nayara Moura Rodrigues;

4º Naylessa Karine Santos Leite;

5º Maria Laura Costa Moreira;

6º Isabela Cristine Fernandes;

7º Eduardo Junior Araújo Santiago;

8º Yasmim Leal do Monte;

9º Andreza Carolyne Quintino Trigueiro Lima;

10º Tatiane Ribeiro Freire;

11º Michele de Mouraes Viana;

12º Rayanne Milene Figueiredo Gomes;

13º Alexandre Magno de Carvalho Gonçalves;

14ºAna Carolina Silva Morais;

15º Igor Hector de Lima e Silva Ferreira da Costa;

16º Vítor Daniel Alves Fonseca;

17º Adriana Silva dos Santos;

18º Maria dos Anjos Cordeiro;

19º Bárbara Silva Costa;

20º Paula Maria Campos Reis;

21º Samhuel Moreira de Oliveira Santos;

22º Tárcia Bruna Madureira Barbosa;

23º Jonathas Mendes Santos;

24º Isabella Karina Moura Leão;

25º Dara da Silva Pereira Lopes;

26º Laura Guimarães Teixeira;

27º Samanta Dórote Gonçalves Fernandes;

28º Giovanni Luiz Bertolino dos Santos;

29º Rafaela Beatriz Mariano Costa;

30º Driese Barbosa Gomes;

31º Débora Cássia da Silva Rodrigues;

32º Marina Cristina Polidoro;

33º Vitória Caroline da Silva Xavier;

34º Gabriela Cristina de Oliveira Souza;

35º Estéfani Cândida Xavier da Silva;

36º Leidiana Pereira Costa;

37º Letícia Tróccoli Sarmento Guelber;

38º Jocássia Rodrigues Moreira Roldão;

39º Gabrielly Pinheiro Bispo Coelho;

40º Fransuelen Geremias Silva;

41º Caroline Silva de Moraes;

42º Camila Gonçalves Zedes.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estagiário do Ministério Público, a partir de 30 de maio corrente:

- Alice Parentoni de Oliveira Brettas, matrícula 1626500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2024;

- Aline Ramos Carrão, matrícula 1626600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 19 de agosto de 2023;

- Bruna Vanderley Farias, matrícula 1627300, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Piumhi, com o compromisso de estágio válido até 29 de maio de 2025;

- Cristiane Aparecida da Silva Martins, matrícula 1626300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada, vinculada ao Município de Formiga, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Formiga, com o compromisso de estágio válido até 2 de fevereiro de 2025;

- Felipe Ferreira Lopes Da Silva, matrícula 1626200, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 29 de maio de 2025;

- Fernanda Garrôcho de Faria Melo, matrícula 1626400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus, com o compromisso de estágio válido até 23 de agosto de 2024;

- Júlia Carvalho Tolentino, matrícula 1627900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Curvelo, com o compromisso de estágio válido até 22 de maio de 2025;

- Kenya Kathellyn Rodrigues, matrícula 1627600, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio obrigatório, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2023;

- Laura Silva Vianello, matrícula 1626800, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2023;

- Luiza Georg Enéas, matrícula 1627100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo, com o compromisso de estágio válido até 31 de janeiro de 2024;

- Márcio Henrique Veloso Queiroz, matrícula 1626900, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2024;

- Marília Paraíso Rocha, matrícula 1627500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 21 de março de 2024;

- Matheus Lacort Ferreira, matrícula 1627200, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara, com o compromisso de estágio válido até 4 de abril de 2025;

- Nayara Rodrigues da Silva, matrícula 1625500, graduanda do curso de Processos Gerenciais, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos, com o compromisso de estágio válido até 29 de maio de 2025;

- Renan Valle de Mello Silveira, matrícula 1627800, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste, com o compromisso de estágio válido até 29 de maio de 2025;

- Rute Correia da Silva, matrícula 1627000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 17ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, com o compromisso de estágio válido até 30 de novembro de 2023;

- Stela Santos e Santos, matrícula 1627700, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 29 de maio de 2025;

- Tamires Paravizo Batista, matrícula 1626700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária da comarca de Varginha, com o compromisso de estágio válido até 21 de janeiro de 2024;

- Vitor Cursino Miyashiro, matrícula 1627400, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio obrigatório, junto à 17ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 29 de maio de 2025.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 1° da Resolução 24/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

1475-00 no período de 10/05/2023 a 16/05/2023 - 7 dias

2483-00 no período de 11/05/2023 a 31/05/2023 - 21 dias

2554-00 no período de 15/05/2023 a 16/05/2023 - 2 dias

2754-00 no período de 06/03/2023 a 10/05/2023 - 66 dias

3201-00 no período de 12/05/2023 a 26/05/2023 - 15 dias

3202-00 no período de 12/05/2023 a 26/05/2023 - 15 dias

3300-00 no período de 15/05/2023 a 18/05/2023 - 4 dias

3500-00 no período de 12/05/2023 a 01/06/2023 - 21 dias

3895-00 no período de 12/05/2023 a 16/05/2023 - 5 dias

3967-00 no período de 15/05/2023 a 16/05/2023 - 2 dias

4033-00 no período de 30/03/2023 a 07/06/2023 - 70 dias

4080-00 no período de 11/05/2023 a 12/05/2023 - 2 dias

4104-00 no período de 12/05/2023 a 12/05/2023 - 1 dia

4112-00 no período de 14/05/2023 a 16/05/2023 - 3 dias

4229-00 no período de 15/05/2023 a 16/05/2023 - 2 dias

4464-00 no período de 24/04/2023 a 26/04/2023 - 3 dias

4629-00 no período de 30/03/2023 a 25/04/2023 - 27 dias

4641-00 no período de 15/05/2023 a 15/05/2023 - 1 dia

4700-00 no período de 08/05/2023 a 12/05/2023 - 5 dias

4749-00 no período de 08/05/2023 a 08/05/2023 - 1 dia

4880-00 no período de 05/05/2023 a 14/05/2023 - 10 dias

4954-00 no período de 15/05/2023 a 15/05/2023 - 1 dia

4977-00 no período de 15/05/2023 a 15/05/2023 - 1 dia

5036-00 no período de 28/04/2023 a 27/05/2023 - 30 dias

5091-00 no período de 12/05/2023 a 13/05/2023 - 2 dias

5110-00 no período de 08/05/2023 a 08/05/2023 - 1 dia

5170-00 no período de 13/04/2023 a 07/05/2023 - 25 dias

5244-00 no período de 08/05/2023 a 10/05/2023 - 3 dias

5368-00 no período de 12/05/2023 a 12/05/2023 - 1 dia

5387-00 no período de 16/05/2023 a 16/05/2023 - 1 dia

5566-00 no período de 10/05/2023 a 10/05/2023 - 1 dia

6029-00 no período de 15/05/2023 a 19/05/2023 - 5 dias

6199-00 no período de 16/05/2023 a 16/05/2023 - 1 dia

6205-00 no período de 03/05/2023 a 04/05/2023 - 2 dias

6423-00 no período de 11/05/2023 a 12/05/2023 - 2 dias

6505-00 no período de 14/05/2023 a 16/05/2023 - 3 dias

7010-00 no período de 12/05/2023 a 12/05/2023 - 1 dia

- Deferindo, nos termos do art. 25° da Resolução 24/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

2136-01 no período de 10/05/2023 a 12/05/2023 - 3 dias

7353-00 no período de 12/05/2023 a 18/05/2023 - 7 dias

- Deferindo, nos termos do art. 12 da Resolução 24/2023 desta PGJ, licença-maternidade a:

5560-00 no período de 24/04/2023 a 23/05/2023 - 30 dias

6083-00 no período de 08/05/2023 a 03/11/2023 - 180 dias

- Deferindo, nos termos do art. 9° da Resolução 24/2023 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

1954-00 no período de 11/05/2023 a 12/05/2023 - 2 dias

2422-00 no período de 25/04/2023 a 26/04/2023 - 2 dias

2576-00 no período de 09/05/2023 a 11/05/2023 - 3 dias

2771-00 no período de 15/05/2023 a 15/05/2023 - 1 dia

2860-00 no período de 12/05/2023 a 12/05/2023 - 1 dia

3242-00 no período de 05/05/2023 a 05/05/2023 - 1 dia

3568-00 no período de 15/05/2023 a 15/05/2023 - 1 dia

3668-00 no período de 11/05/2023 a 12/05/2023 - 2 dias

3821-00 no período de 12/05/2023 a 12/05/2023 - 1 dia

4529-00 no período de 11/05/2023 a 11/05/2023 - 1 dia

4811-00 no período de 12/05/2023 a 12/05/2023 - 1 dia

4819-00 no período de 15/05/2023 a 16/05/2023 - 2 dias

5375-00 no período de 12/05/2023 a 12/05/2023 - 1 dia

6009-00 no período de 15/05/2023 a 15/05/2023 - 1 dia

- Deferindo, nos termos do art. 21 da Resolução 24/2023 desta PGJ, dispensa para casamento a:

6048-00 no período de 11/05/2023 a 18/05/2023 - 8 dias

- Deferindo, nos termos do art. 22 da Resolução 24/2023 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

5594-00 no período de 08/05/2023 a 15/05/2023 - 8 dias

- Indeferindo, nos termos do art. 1° da Resolução 24/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde ou da pessoa da família a:

4991-00 no período de 25/04/2023 a 24/05/2023 - 29 dias

Retificando o ato de cooperação publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 24/05/2023 que autorizou Lázaro Henrique Barbosa Mendes, MAMP 4155-00, a cooperar na comarca de Janaúba, onde se lê, a cooperar remotamente na comarca de Janaúba, duas vezes por semana, no período de 29/53/2023 a 28/08/2023, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça, leia-se, cooperar na comarca de Janaúba, duas vezes por semana, no período de 29/05/2023 a 28/08/2023, de modo presencial, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÄMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. COMARCA DE ITAJUBÁ. DECISÃO. INTIMAÇÃO. PROMOTORES DE JUSTIÇA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os Promotores de Justiça interessados intimados da decisão proferida pelo Relator, nos autos da Proposta SEI nº 19.16.2237.0046831/2023-47, referente aos embargos de declaração, interpostos pelo Membro Ministerial da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajubá, em contraposição à medida liminar concedida nos autos.

Proposta n° 19.16.2237.0046831/2023-47

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Embargante: Promotor de Justiça Leonardo de Faria Gignon

Objeto: Proposta de instalação da 6ª Promotoria de Justiça e de redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Itajubá.

Relator: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado

Extrato da Decisão: “Mantenho a decisão liminar proferida, firmada em acordo subscrito pelos Promotores da comarca (doc. SEI nº 4954071), sem prejuízo de revisão do Órgão Colegiado quando do exame do mérito da proposição.

Tendo em vista a impugnação do Membro que oficia perante a 1ª PJ de Itajubá, converto a proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça em contenciosa e determino a intimação da Promotora titular da 3ª Promotoria de Justiça de Itajubá para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias úteis, em atenção ao disposto no art. 44 da Res. CAPJ nº 10/2021.”

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATOR.

Recurso Administrativo n° 19.16.2237.0100283/2022-12

Recorrente: Adil Expedito de Oliveira Júnior

Relator: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

Advogados: Abelardo Figueiredo Vieira Sapucaia, OAB/MG 112.536 e Rafael Vieira Figueiredo Sapucaia, OAB/MG 130.223

Despacho: “Dê-se vista às partes, pelo prazo de 3 (três) dias úteis.”

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DECISÃO. RELATOR.

Recurso Administrativo n° 19.16.2237.0011868/2023-44

Recorrente: Promotor de Justiça Cristiano César Pimenta Dayrell da Cunha

Relator: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Extrato da Decisão: “A fim de evitar julgamentos conflitantes, determino o sobrestamento deste feito até o julgamento definitivo do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0011833/2023-19, que foi primeiramente registrado, ao que se nota do que foi certificado.”

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador de Justiça Antônio Sérgio Rocha de Paula, Presidente da Primeira Turma Julgadora do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que será realizada no dia 05 de junho de 2023, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Informa ainda que, caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

Pauta da 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2023, a realizar-se no dia 05 de junho de 2023, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

1 – Apreciação da ata da 5ª Sessão Ordinária

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRO-RELATOR ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA:

1- Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 291/2023, SEI nº 19.16.2467.0050409/2023-95, referente ao Inquérito Civil MPe nº 04.16.0525.0000952/2022-32, da Comarca de Pouso Alegre;

2- Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 288/2023, SEI nº 19.16.2467.0047041/2023-45, referente ao Inquérito Civil MPe nº 04.16.0525.0012215/2022-26, da Comarca de Pouso Alegre;

3- Apreciação do Inquérito Civil MPe nº 04.16.0324.0018589/2023-11, da Comarca de Itajubá.

CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FLAVIO VASQUES:

1- Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 287/2023, SEI nº 19.16.1585.0046283/2023-82, referente ao Inquérito Civil MPe nº 02.16.0472.0005127/2022-74, da Comarca de Paraguaçu;

2- Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 293/2023, SEI nº 19.16.1585.0051205/2023-78, referente ao Inquérito Civil MPe nº 30.16.0472.0008168/2022-38, da Comarca de Paraguaçu;

3- Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 326/2023, SEI nº 19.16.1585.0051705/2023-61, referente ao Inquérito Civil MPe nº 04.16.0472.0004964/2022-76, da Comarca de Paraguaçu;

4- Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 290/2023, SEI nº 19.16.0813.0049839/2023-40, referente ao Inquérito Civil MPe nº 04.16.0702.0012521/2022-70, da Comarca de Uberlândia.

CONSELHEIRO-RELATOR RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE:

1- Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 327/2023, SEI nº 19.16.1549.0055895/2023-88, referente ao Inquérito Civil MPe nº 03.16.0325.0005519/2022-20, da Comarca de Itamarandiba;

2- Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 289/2023, SEI nº 19.16.1593.0046493/2023-15, referente ao Inquérito Civil MPe nº 03.16.0452.0010961/2022-76, da Comarca de Nova Serrana;

3 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 286/2023, SEI nº 19.16.1348.0045774/2023-17, referente ao Inquérito Civil MPe nº 04.16.0567.0013320/2022-19, da Comarca de Sabará;

4- Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 204/2023, SEI nº 19.16.1394.0014592/2022-60, referente ao Inquérito Civil MPe nº 30.16.0694.0012025/2022-45, da Comarca de Três Pontas;

5 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 200/2023, SEI nº 19.16.1321.0098574/2022-46, referente ao Inquérito Civil MPe nº 04.16.0512.0013602/2022-20, da Comarca de Pirapora;

6 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 206/2023, SEI nº 19.16.0813.0040084/2023-70, referente ao Inquérito Civil MPe nº 04.16.0702.0013012/2022-05, da Comarca de Uberlândia;

7 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 251/2023, SEI nº 19.16.1585.0041667/2023-69, referente ao Inquérito Civil MPe nº 04.16.0472.5041/2022-34, da Comarca de Paraguaçu.

CONSELHEIRO-RELATOR ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA:

1. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0035.13.000793-9;

2. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0040.22.000300-4;

3. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.18.000325-5;

4. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.18.000463-4;

5. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARROSO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0059.20.000007-9;

6. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.002547-6;

7. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.08.000382-8;

8. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.004146-6;

9. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.002729-7;

10. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.000626-5;

11. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.000700-6;

12. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001081-6;

13. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001270-5;

14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0081.14.003387-9;

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMANDUCAIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0878.11.000009-7;

16. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.21.000006-6;

17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANAPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0118.11.000005-6;

18. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.001524-1;

19. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0172.19.000165-8;

20. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0172.21.000608-3;

21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0175.14.000064-7;

22. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.22.000131-1;

23. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.22.001109-6;

24. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.06.000003-2;

25. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0194.22.000402-3;

26. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0319.19.000025-1;

27. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0338.22.000256-6;

28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0343.21.000067-9;

29. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0344.16.000314-3;

30. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANAUBA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0351.16.000453-4;

31. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0382.17.000606-0;

32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LUZ, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0388.22.000019-3;

33. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000100-4;

34. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000352-1;

35. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000435-4;

36. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MARTINHO CAMPOS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0405.21.000105-4;

37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MATIAS BARBOSA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0408.20.000065-6;

38. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE ALEGRE DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0428.15.000349-2;

39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0429.11.000060-2;

40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0429.22.000058-3;

41. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0439.16.000531-0;

42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MUTUM, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0440.16.000038-4;

43. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000643-8;

44. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA SERRANA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0452.20.000348-4;

45. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PASSOS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0479.21.000593-6;

46. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.15.000001-1;

47. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.21.000222-3;

48. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.22.000137-1;

49. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.22.000153-1;

50. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RESENDE COSTA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0542.19.000103-3;

51. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0231.22.000831-3;

52. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARDO DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0556.06.000004-0;

53. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000119-7;

54. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO VERMELHO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0560.18.000098-9;

55. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0569.21.000450-7;

56. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0245.17.000473-4;

57. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0596.22.000004-3;

58. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.10.000082-6;

59. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.17.000306-4;

60. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.18.000109-0;

61. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.19.000034-8;

62. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.20.000126-0;

63. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TEIXEIRAS, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0685.22.000072-1;

64. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0699.11.000002-2;

65. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VIRGINOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0718.21.000098-7;

CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FLAVIO VASQUES:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ANDRELANDIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0028.22.000171-4;

2. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.002103-0;

3. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.000746-6;

4. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0035.20.000061-6;

5. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0040.22.000193-3;

6. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.20.000693-2;

7. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.008516-9;

8. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.005832-5;

9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BELO VALE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0064.07.000003-5;

10. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BELO VALE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0064.10.000003-9;

11. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.08.000197-0;

12. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.001643-5;

13. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000503-0;

14. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000518-8;

15. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000746-5;

16. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001399-2;

17. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001517-9;

18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CABO VERDE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0095.22.000075-6;

19. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.20.000304-7;

20. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAPELINHA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0123.21.000259-8;

21. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0133.19.000124-7;

22. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.19.001324-0;

23. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000354-5;

24. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.22.000199-8;

25. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº

MPMG-0194.08.000030-1;

26. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.19.001203-6;

27. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GUAPE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0281.20.000041-8;

28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IBIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0295.22.000092-7;

29. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPANEMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0312.20.000021-3;

30. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0319.17.000132-9;

31. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAMONTE, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0330.19.000021-7;

32. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0338.22.000383-8;

33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JABOTICATUBAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0346.06.000033-5;

34. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0352.16.000012-6;

35. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0148.12.000095-2;

36. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LAMBARI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0378.14.000014-2;

37. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0382.14.000504-4;

38. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LUZ, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0388.22.000081-3;

39. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANTENA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0396.20.000109-9;

40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0429.10.000012-5;

41. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.16.000612-8;

42. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.20.000151-9;

43. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0446.22.000015-7;

44. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0446.22.000067-8;

45. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0446.22.000068-6;

46. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PASSOS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0479.21.001379-9;

47. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.18.000124-5;

48. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.22.000501-6;

49. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.22.000148-1;

50. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.19.002186-6;

51. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PIRACICABA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0557.21.000132-6;

52. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0559.20.000076-3;

53. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0569.20.000383-2;

54. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0245.18.000082-1;

55. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0245.19.000394-8;

56. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.16.000259-7;

57. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.19.000036-3;

58. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.20.000172-4;

59. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.22.000054-0;

60. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000137-3;

61. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO JOAO DA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0624.22.000224-7;

62. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO JOAO EVANGELISTA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0628.22.000227-1;

63. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TEIXEIRAS, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0685.20.000051-9;

64. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.18.000464-2;

65. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.14.000807-8;

66. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VIRGINOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0718.11.000037-6;

CONSELHEIRO-RELATOR RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE:

1. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.15.001526-7;

2. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.000683-5;

3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.18.000048-8;

4. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.20.000170-1;

5. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.014193-3;

6. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.004617-1;

7. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.015990-9;

8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BELO VALE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0064.16.000019-2;

9. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.12.000139-4;

10. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.008865-2;

11. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.000373-8;

12. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000230-0;

13. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000233-4;

14. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000322-5;

15. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000326-6;

16. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000629-3;

17. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000668-1;

18. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001004-8;

19. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001092-3;

20. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001232-5;

21. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0027.22.001285-3;

22. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOTELHOS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0084.21.000113-1;

23. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BUENO BRANDAO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0091.22.000033-4;

24. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMPANHA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0109.22.000048-2;

25. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº

MPMG-0112.22.000539-4;

26. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0133.20.000050-2;

27. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.14.000618-7;

28. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.21.001030-9;

29. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.18.001621-8;

30. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.06.000025-5;

31. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.18.000234-8;

32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0248.23.000002-3;

33. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0271.13.000861-5;

34. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0271.19.000640-0;

35. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0271.21.000393-2;

36. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IBIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0295.22.000089-3;

37. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, FAUNA, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0114.22.000334-6;

38. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0301.14.000339-5;

39. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0301.15.000282-4;

40. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0301.22.000177-2;

41. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0319.18.000038-6;

42. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0338.20.000048-1;

43. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.17.000149-3;

44. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.18.000110-3;

45. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANAUBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0351.15.000041-9;

46. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0382.19.000851-8;

47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0421.14.000041-3;

48. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº

MPMG-0429.10.000006-7;

49. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0429.20.000008-2;

50. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0429.21.000016-3;

51. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0439.20.000680-7;

52. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.20.000321-1;

53. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAOPEBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0474.15.000360-3;

54. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PASSOS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0479.21.000745-2;

55. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0210.22.000193-2;

56. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0499.21.000138-8;

57. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de POCOS DE CALDAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0518.15.001141-0;

58. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0521.12.000039-8;

59. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.000435-5;

60. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.22.000583-0;

61. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0549.20.000189-5;

62. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0559.21.000111-6;

63. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0569.22.000250-9;

64. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0569.22.000375-4;

65. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0245.17.000206-8;

66. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.05.000026-3;

67. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.16.000265-4;

68. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.17.000135-7;

69. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.19.000063-7;

70. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.20.000120-3;

71. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.21.000022-9;

72. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0657.23.000017-3;

73. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TRES MARIAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0058.16.000289-3;

74. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.08.000211-5;

75. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.15.000329-0;

76. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.001091-0;

77. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARZEA DA PALMA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0708.18.000162-8.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.

ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

Procurador de Justiça

Presidente da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0003.0023515/2023-92, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO/MG.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0021056/2023-21, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GERALDO PUIATI, GUILHERME FRANCISCO FURTADO PUIATTI, SANDRO JOSÉ VIOL, SILVANA RIKA TORII VIOL. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0023479/2023-41, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª CIA PMMA. Representado(s): RICHARDSON DAVID AFONSO FERREIRA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0056.0011510/2022-92, instaurado em 07/12/2022. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS - BARBACENA. Interessado(s): SESAP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. Arquivamento com recurso ao órgão em 24/05/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0019561/2023-34, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0015027/2023-38, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CRAS ANTÔNIO CARLOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0014980/2023-46, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ CRISPIM NIVARTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0015129/2023-97, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LAR FREDERICO OZANAM.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0011055/2022-95, instaurado em 22/03/2023. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO - GEPP. Representado(s): LUÍS HÉLVECIO SILVA ARAÚJO. Interessado(s): LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO. Medida judicial em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0015844/2023-90, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SIMONE CARDOSO MANDUCA LÚCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0015830/2023-80, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ISABELA BRAGA FERREIRA. Representado(s): INSTITUTO CECILIA MEIRELES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0015839/2023-31, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): VÍTOR AUGUSTO KFURI ARAÚJO. Representante(s): DISQUE 100. Representado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL MISSÃO PAZ.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0006500/2022-05, instaurado em 21/07/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): REGIANE MOREIRA DE ARAÚJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Promoção de arquivamento em 24/05/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0027.0023488/2023-65, instaurado em 31/07/2019. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0027.0005571/2022-96, instaurado em 11/07/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO IV. Arquivamento com recurso ao órgão em 24/05/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0023517/2023-24, instaurado em 24/11/2021. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0006409/2022-29, instaurado em 20/07/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FRANCINE SIMÃO DE FREITAS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO II. Arquivamento com recurso ao órgão em 24/05/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0018814/2023-74, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAUAN FELLYPE RODRIGUES GUIMARÃES, RILLARY EMANUELLE AMARAL GUIMARÃES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO III. Arquivamento com recurso ao órgão em 24/05/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0016515/2023-67, instaurado em 22/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NICOLAS DE PAULA FERREIRA, HELOISA AYLLA FERREIRA DE PAULA LEITE. Representante(s): JOICE GLAUCIANE ALVES DE PAULA. Arquivamento com recurso ao órgão em 24/05/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0019328/2023-67, instaurado em 27/03/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BEATRIZ LIBERMAN FILETTI. Representante(s): FLÁVIA REGINA LIBERMAN. Arquivamento com recurso ao órgão em 24/05/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0013163/2022-73, instaurado em 28/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SARAH SOUZA SANTOS DA MATA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO IV. Arquivamento com recurso ao órgão em 24/05/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0021695/2023-81, instaurado em 02/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RYAN GOMES DE SOUZA FERREIRA. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MPMG. Arquivamento com recurso ao órgão em 24/05/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0023382/2023-25, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): TAYNÁ GOMES DE SANTOS. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAÇUAÍ.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0007195/2022-80, instaurado em 10/08/2022. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): OLMERINDA PEREIRA DE SOUZA. Representado(s): VALDIR CÂNDIDO DE SOUZA. Interessado(s): DEPOL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Petição inicial em 24/05/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0021067/2023-50, instaurado em 27/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): IMACULADA APARECIDA TEIXEIRA. Representante(s): IMACULADA APARECIDA TEIXEIRA. Representado(s): GABRIEL VINICIUS LOUZADA TEIXEIRA. Arquivamento com recurso ao órgão em 24/05/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0023230/2023-43, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ENZO PEREIRA DE PAULA. Representante(s): CRAS RIO ESPERA. Interessado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0220.0007127/2022-03, instaurado em 12/09/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DAYANE APARECIDA DIAS CASSANJO, MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA. Promoção de arquivamento em 24/05/2023.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0021600/2023-94, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0004853/2022-61, instaurado em 15/06/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MÍRIAN CRISTINA DE ARAÚJO. Promoção de arquivamento em 24/05/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0009368/2022-85, instaurado em 13/10/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): NESTOR SANT ANNA NETO. Promoção de arquivamento em 24/05/2023.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0021425/2023-90, instaurado em 18/04/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA LEITE SILVA ABELHA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): JOSÉ LAFAETE LEITE. Arquivamento com recurso ao órgão em 24/05/2023.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0023522/2023-84, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0023368/2023-80, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0023369/2023-53, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0023062/2023-08, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): E.E. SÃO VICENTE DE PAULO.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: SERGIO SOARES DA SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0384.0022228/2023-26, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSE CARDOSO E ABAIXO ASSINADOS. Representado(s): PAULO CÉSAR VIEIRA.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0443.0014935/2023-15, instaurado em

15/05/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADEMILDE RIBEIRO SOARES. Representado(s): MUNICIPIO DE NANUQUE. Interessado(s): MURILO RODRIGUES RIBEIRO. Petição inicial em 24/05/2023.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0452.0023487/2023-39, instaurado em 28/05/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0452.0023519/2023-31, instaurado em 18/11/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0017230/2023-20, instaurado em 25/06/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): TAINARA TEIXEIRA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 24/05/2023.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0023531/2023-67, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ADRIAN DAVI NOGUEIRA MAZAGÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PARÁ DE MINAS. Representado(s): TAYNAH POLIANA NOGUEIRA GOMES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0023535/2023-56, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): THAIS FERNANDA CARDOSO, PALOMA FERNANDES CARDOSO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. Representado(s): JOSE BELCHIOR APARECIDO SILVA.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0021944/2023-61, instaurado em 27/04/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RONIS ROBERTO DO NASCIMENTO. Petição inicial em 24/05/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0017780/2023-66, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): EULLER APARECIDO LOPES COSTA. Representante(s): LIDIANE LOPES DOMINGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0021914/2023-95, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SOFIA ESTER DE OLIVEIRA GOMES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0022645/2023-49, instaurado em 10/05/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VICENCIA MARIA DE JESUS. Representante(s): NILDA MARIA BORGES FERREIRA. Juntada em autos judiciais em 24/05/2023.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0015944/2023-21, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento com recurso ao órgão em 24/05/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0019018/2023-55, instaurado em 20/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento com recurso ao órgão em 24/05/2023.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0512.0011896/2022-33, instaurado em 19/02/2018. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA CLAUDIA DE ALMEIDA MELO. Representante(s): GISLANE PEREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA. Arquivamento com encerramento automático em 24/05/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0512.0011847/2022-95, instaurado em 19/09/2020. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE. Arquivamento com encerramento automático em 24/05/2023.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0518.0011129/2022-54, instaurado em 29/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): B. D. S, E. D. S. F. C, K. D. S. F. C, I. D. S. F. C. Representado(s): L. C. D. S. M, A. J. F. C. Petição inicial em 24/05/2023.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0540.0020644/2023-94, instaurado em 03/04/2023. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE RAUL SOARES. Representado(s): PODER PÚBLICO MUNICIPAL. Arquivamento com encerramento automático em 24/05/2023.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0231.0023474/2023-10, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0008381/2022-27, instaurado em 05/10/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. T. O. D. S, D. L. O. D. S, M. I. O. D. S. Representante(s): C. T. D. R. P. Representado(s): L. D. O. S, D. W. D. S. Arquivamento com recurso ao órgão em 24/05/2023.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0009996/2022-76, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: CRIMINAL.

Representante(s): SGRAI, SEMAD. Representado(s): TECTOR ENGENHARIA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0005375/2022-04, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDMILTON MARCELINO DA SILVA, IGREJA EVANGÉLICA DO MIRANTE VISÃO MISSIONÁRIA.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0696.0023480/2023-60, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TÚLIO RODRIGUES CABRAL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0696.0003309/2022-16, instaurado em 29/09/2022. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): AMANDA CRISTINA SILVA NASCIMENTO. Arquivamento com encerramento automático em 24/05/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0004230/2022-78, instaurado em 09/08/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CASA AMAR. Arquivamento com recurso ao órgão em 24/05/2023.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0020799/2023-31, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RICARDO PEREIRA DA FONSECA. Representado(s): ADENILSON LEMES DA SILVA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FREDERICO CARVALHO DE ARAUJO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0016.22.000240-2, instaurado em 11/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JEAN CHRISTIAN DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/04/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0016.22.000241-0, instaurado em 11/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): SEBASTIÃO VIEIRA MARQUES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 03/03/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0016.22.000243-6, instaurado em 11/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): SAMUEL DIAS DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 05/05/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0016.23.000034-7, instaurado em 24/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GEAN CARLOS DA SILVA LEMES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 28/04/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0016.23.000035-4, instaurado em 24/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ADRIANO VENÂNCIO TEODORO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 28/04/2023.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ELLEN DE SOUZA FALEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.23.000003-0, instaurado em 24/05/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.23.000009-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIALVA LACERDA OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0023.20.000082-8, instaurado em 04/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE DOM SILVERIO, PACKFLEX LTDA. MIGRADO PARA MPe em 24/05/2023.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000623-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000661-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARY FREITAS ALVES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000672-4, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VARA DE EXECUÇÕES PENAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000705-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DANIEL ARAUJO PEIXOTO, JOAO GABRIEL SANTOS CAETANO SOUSA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000110-5, instaurado em 16/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.14.001661-5, instaurado em 01/08/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDSON LEMOS VIEIRA, MARIZETE MARIA RESENDE DE SOUZA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/05/2023.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000123-2, instaurado em 18/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANILO CUNHA JÚNIOR. MIGRADO PARA MPe em 24/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000623-1, instaurado em 31/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMUNIDADE RESIDENTE NAS PROXIMIDADES DA AV. AMAZONAS N.º 176 BAIRRO SÃO GERALDO, ARAXÁ-MG. Representado(s): CELEIROS BAR. MIGRADO PARA MPe em 24/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000095-0, instaurado em 19/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIO SHIN ITI ENDO. MIGRADO PARA MPe em 24/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.19.000812-4, instaurado em 06/11/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 24/05/2023.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DILMA JANE COUTO CARNEIRO SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.23.000048-3, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA, CONSTRUTORA CONTORNO LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE CHIO MAXIMO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.009367-6, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PCMG. Representado(s): CASSIANO.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.021387-0, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.021673-3, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.007739-8, instaurado em 02/05/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO WALDOMIRO LOBO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.009299-1, instaurado em 23/05/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.009301-5, instaurado em 23/05/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.009305-6, instaurado em 23/05/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.009324-7, instaurado em 23/05/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.009370-0, instaurado em 23/05/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.009294-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.009300-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.009314-8, instaurado em 24/05/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.009318-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ALGOT SVENSSON.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.009338-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.009974-9/001, instaurado em 29/05/2018. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): R&D EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 24/05/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.009316-3, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): JB SILVA SACOLÃO E MERCEARIA LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.009884-2, instaurado em 22/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, TERGIP. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 24/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.009884-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, TERGIP.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.19.015673-7, instaurado em 07/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): UEMG - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.006999-5/001, instaurado em 22/04/2020. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 24/05/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.007017-5/001, instaurado em 22/04/2020. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.19.014447-7, instaurado em 28/08/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA ALVES SALES. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.19.014451-9, instaurado em 28/08/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): INTEGRIDADE LTDA - EPP. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.19.014857-7, instaurado em 29/08/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): GREEN HOUSE MELHOR IDADE LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.009381-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.001813-1, instaurado em 11/02/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): CASA DE REPOUSO VITÓRIA. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.020823-5, instaurado em 05/12/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): IDADE DE VIVER LAR DE IDOSOS LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.018957-5, instaurado em 23/11/2017. Assunto: IDOSO. Representado(s): SC ARANTES ESPAÇO RECREATIVO LTDA - ME (ESPAÇO AFETO, SAÚDE E LAZER) - EXCLUSIVE IDADE. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.021571-7, instaurado em 21/01/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): OASIS CASA DE REPOUSO EIRELI - ME. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001744-4, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.001489-6, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA NETO. Representado(s): ANDRÉ VICTOR PEREIRA DAS NEVES, KIMBERLITA'S LTDA - EPP.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.006554-2, instaurado em 09/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MIRNA DE PAULA GONÇALVES TAVARES, PEDRO HENRIQUE VIEIRA TAVARES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.012905-0, instaurado em 09/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. C. -. R. V. D. F.. Representado(s): B. F.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.003175-9, instaurado em 24/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): P. I. D. S., W. M. D. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL: PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.006364-6, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.001329-4, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.008837-1, instaurado em 27/05/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO. Reclamado(s): BANCO SAFRA S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2023.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.000432-0, instaurado em 17/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. R. B. D. P. L.. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.000630-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. N. A..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.000723-6, instaurado em 24/11/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO SIMÃO DA CUNHA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0027.21.001327-5, instaurado em 22/02/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRITE. Representado(s): DELEGACIA ESPECIALIZADA ATENDIMENTO DA MULHER. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.19.001748-6, instaurado em 31/07/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.23.000154-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DANIELE FARIA FERREIRA. Reclamado(s): CEMIG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/05/2023.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.000606-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): REINALDO FERNANDES DIAS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM.

RESPONSÁVEL: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.23.000532-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): I. M. C. M.. Representado(s): A. A..

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO DINIZ MOURA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000173-6, instaurado em 04/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS-OLHOS D'ÁGUA. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO BATISTA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/02/2023.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.23.000235-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MEIRE APARECIDA ALVES NASCIMENTO SILVA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VLADIMIR SOSSAI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0080.20.000082-8, instaurado em 17/12/2020. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): MINISTÉRIO PUBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº MPMG-0081.23.000016-8, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO MANSO.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0082.23.000020-8, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.23.000079-4, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.23.000062-0, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCILENE BARBOSA BOTELHO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0090.22.000182-1, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MORADORES DO TEJUCO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KARINA SEIKO HASHIZUME

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0106.22.000039-7, instaurado em 02/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. S. A.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/05/2023.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0110.23.000030-6, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000136-9, instaurado em 18/04/2023. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SIMONE ALMEIDA SILVA. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/05/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000191-4, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.23.000107-0, instaurado em 12/04/2023. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. H. F.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.23.000167-4, instaurado em 08/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0111.23.000179-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LÍGIA DA COSTA TOSTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0111.23.000189-8, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.23.000233-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BAR E RESTAURANTE PETISCARIA MARIA AMÉLIA.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0120.23.000065-1, instaurado em 24/05/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIANA RODRIGUES DE PAULA. Representado(s): CAROLINA RODRIGUES, JOÃO RODRIGO, JORGE REIS, MARIA ANTÔNIA, PENHA APARECIDA, ROGERIO RODRIGUES, VANDERLEI RODRIGUES.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0120.23.000113-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE CANDEIAS. Representado(s): NELSON OROZIMBO GONÇALVES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0120.23.000114-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM -SUL DE MINAS. Representado(s): ALEXANDRE CARLOS ROBERTO SOARES FERREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0120.23.000115-4, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM -SUL DE MINAS. Representado(s): ELIANA FATIMA DE CASTRO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0120.23.000116-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE CANDEIAS. Representado(s): EUDISMAR REIS TEIXEIRA.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000961-7, instaurado em 03/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TATIELI PEREIRA DA ROCHA. Representado(s): O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/05/2023.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0133.23.000056-3, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIMINAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): G. S. L. R..

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000374-8, instaurado em 03/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDIVALDO AFONSO FERREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000627-9, instaurado em 19/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000628-7, instaurado em 19/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/05/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001277-4, instaurado em 23/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

COMARCA: CARMO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0141.19.000052-3, instaurado em 18/05/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/05/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0141.20.000004-2, instaurado em 16/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/05/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0141.21.000004-0, instaurado em 02/08/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/05/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0141.20.000061-2, instaurado em 30/08/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/05/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0141.21.000006-5, instaurado em 30/08/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/05/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0141.21.000026-3, instaurado em 06/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE DOM VIÇOSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/05/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0141.22.000027-9, instaurado em 05/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANOR FERRAZ JUNQUEIRA FILHO. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0153.23.000178-3, instaurado em 24/05/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.20.000211-1, instaurado em 20/04/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONGONHAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.21.000124-4, instaurado em 23/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SOLANGE SOARES FERREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.22.000239-8, instaurado em 06/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ISABELA CAROLINA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.22.000470-9, instaurado em 11/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0183.21.000202-2, instaurado em 26/04/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. B. T. A., T. D. C. A. D. C.. OFERECIDA DENÚNCIA em 24/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.22.000546-0, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CASA GRANDE.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001318-1, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.22.002321-6, instaurado em 03/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0079.21.001783-0, instaurado em 26/11/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL: BETANIA CABRAL DE PINA LARCHER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001314-0, instaurado em 24/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): GABRIEL HANNER SOARES DE SOUSA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001315-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MOISES DE CARVALHO CALDEIRA BRANT.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001319-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): BRUNO SIMÃO DE SOUSA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001321-5, instaurado em 24/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MATEUS CELSO MARTINS BORGES DE OLIVEIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001322-3, instaurado em 24/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): RAFAEL VICTOR DE SOUZA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000566-6, instaurado em 08/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RITA DE CASSIA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001317-3, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA CRISTINA PINHEIRO SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.22.001070-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 24/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.22.001070-0, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000981-7, instaurado em 24/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DASIO SOUZA BATISTA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/05/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000983-3, instaurado em 24/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): BERNARDO GONÇALVES MOREIRA, BRENO ALVES GONÇALVES FERREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000986-6, instaurado em 24/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): POLIANA DE FARIAS GOMES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/05/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000987-4, instaurado em 24/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WARLEY FIRMINO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/05/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000989-0, instaurado em 24/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARCELO VIEIRA DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/05/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000990-8, instaurado em 24/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ISABELA CAROLINA CASTRO SILVA FLORENCIO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/05/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000991-6, instaurado em 24/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CASSIANO LUIZ DE SOUZA, VANTUIR DA SILVA OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001095-5, instaurado em 03/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUIZ HENRIQUE RODRIGUES SIQUEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000846-2, instaurado em 11/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): RAPHAEL MARCOS FERRAZ GONÇALVES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.18.000594-8, instaurado em 26/04/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL RESSACA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/05/2023.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0191.23.000055-3, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): COMERCIAL ED GÁS.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0191.23.000056-1, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): GLADSTONE ROBSON MARINHO 01393712657.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0191.23.000057-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): PAULO ROBERTO DE CAMPOS JÚNIOR COMERCIAL.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DEISE POUBEL LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000193-6, instaurado em 24/05/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): HELIDA CAMILA DAMASIO DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0194.23.000254-6, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): RICARDO CACAU MELO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0223.23.000301-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA - REGIONAL MINAS GERAIS. Reclamado(s): JÉSSICA MOURA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.000301-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA - REGIONAL MINAS GERAIS. Reclamado(s): JÉSSICA MOURA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 24/05/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.000577-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.22.000089-7, instaurado em 21/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA EUNICE AGOSTINHO PATRÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0239.18.000028-7, instaurado em 16/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): COMUNIDADE DE CAETANO LOPES - JECEABA/MG. Representado(s): DIOCESE DE MARIANA - PARÓQUIA DE JECEABA/MG - PE. MÁRIO MARCELO DA COSTA.. MIGRADO PARA MPe em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL: SARAH GONÇALVES BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.23.000004-8, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE DESTERRO DE ENTRE RIOS/MG. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0239.21.000077-8, instaurado em 08/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ROBSON LUIZ PAIVA REIS. MIGRADO PARA MPe em 24/05/2023.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000007-9, instaurado em 17/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0243.23.000069-3, instaurado em 23/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. C. O. A., D. M. D. O.. Representado(s): M. D. E.. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.23.000113-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): H. A. D. S., J. G. T..

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0248.23.000038-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JÚLIO CESAR PEREIRA JÚNIOR, SÍLVIA CRISTINA MARQUES PEREIRA.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0271.23.000124-7, instaurado em 08/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): P. A. C.. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0271.23.000252-6, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES/MG.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0271.23.000254-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PLANURA/MG.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0271.23.000255-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRONTEIRA.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0273.23.000006-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ALEXSANDRA MARTINS MOURA.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.000037-1, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TATIANE LIMA RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.002223-7, instaurado em 12/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.000476-1, instaurado em 28/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.22.002219-5, instaurado em 07/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.23.000526-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.23.000527-1, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0278.23.000014-5, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM, MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA, MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL, MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.19.000037-1, instaurado em 31/01/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): DECIO RODRIGUES. Representado(s): MARUM PATRUS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.23.000273-4, instaurado em 25/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.23.000274-2, instaurado em 25/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0114.23.000206-4, instaurado em 25/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PAULO CESAR DE SOUZA. Representado(s): AUGUSTO PAULINO ? SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ, JÚLIO CÉSAR INÁCIO PIMENTA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.23.000077-9, instaurado em 24/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITE - 1ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.23.000137-1, instaurado em 16/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 3ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.23.000149-6, instaurado em 11/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 3ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.09.000672-4, instaurado em 12/05/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0317.23.000293-1, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): MANIFESTAÇÃO NO.: 596386032023-7. Reclamado(s): ON Y VA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.23.000016-6, instaurado em 24/05/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CLAUDIO HENRIQUE DE ÁVILA BARCELOS E ELIANE NOGUEIRA MARROCOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA E OUTROS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.23.000018-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CLAUDIO HENRIQUE DE ÁVILA BARCELOS E ELIANE NOGUEIRA MARROCOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA E OUTROS.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.23.000175-9, instaurado em 03/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): KLIDYS LUCAS GOMES COIMBRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAMPRUCA E POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0327.23.000176-7, instaurado em 03/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NATÁLIA SOARES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO E DARLEY PEREIRA COELHO.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.22.000112-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAPAGIPE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/05/2023.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0338.23.000250-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OPS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS, OSMANDO PEREIRA DA SILVA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0338.23.000038-6, instaurado em 31/01/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.23.000164-0, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RONALDO JOSÉ PAULO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0344.20.000191-7, instaurado em 25/06/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0344.20.000193-3, instaurado em 25/06/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0344.19.000056-4, instaurado em 29/04/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JUSTIÇA DO TRABALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0344.20.000107-3, instaurado em 07/04/2020. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ITURAMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0344.20.000109-9, instaurado em 07/04/2020. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ITURAMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0344.20.000024-0, instaurado em 28/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ARIANNE ARICE GERVASIO DE ALMEIDA. Representado(s): WELLINGTON SILVA PEREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRA HORTA DIAS DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.23.000012-2, instaurado em 27/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JACINTO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.23.000110-4, instaurado em 10/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IVANI MARIA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0347.23.000119-5, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CONFLITOS AGRÁRIOS. Representante(s): COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA MARIA DO SALTO-MG. Representado(s): ORGANIZADORES DO EVENTO DENOMINADO ?CAVALGADA DO POVO?.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0352.23.000226-8, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): KEILA CARLOS FIGUEIREDO TABOADAS.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HELVIO SIMOES VIDAL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.22.001186-3, instaurado em 05/12/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/05/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.22.001893-4, instaurado em 23/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A

APURAR. OFERECIDA DENÚNCIA em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.001012-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): SONIA APARECIDA DOS REIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.001032-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS CENTRO 1. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.22.001821-5, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ESTHER MARA DE AMORIM. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.22.002138-3, instaurado em 24/05/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.22.002180-5, instaurado em 24/05/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANONIMO OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): ERCI MATIAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.22.002439-5, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DANIEL ASSIS DE PAULA. Representado(s): CEMIG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.23.000293-6, instaurado em 24/05/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VITÓRIA ERCULANO VICENTE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO EMILIO COIMBRA DO NASCIMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.20.000213-0, instaurado em 07/02/2020. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. F. D. S. N., W. D. S. C.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 24/05/2023.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI VIEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0148.23.000199-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.23.000198-1, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: JOSE AZEREDO NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0377.23.000037-6, instaurado em 24/05/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CELIO DOS REIS. Representado(s): O MUNICÍPIO DE LAJINHA, SAAE DE LAJINHA - AUTARQUIA MUNICIPAL.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0388.22.000132-4, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0388.23.000052-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.23.000095-1, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA PEREIRA GONÇALVES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.23.000096-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARIA APARECIDA NEVES DE SOUZA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000599-6, instaurado em 05/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ODÁRIO NOGUEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0400.23.000138-2, instaurado em 12/04/2023. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSANA APARECIDA FREITAS DE LIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.23.000200-0, instaurado em 24/05/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0407.16.000083-9, instaurado em 28/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/05/2023.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.23.000083-1, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE MEDINA.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0427.22.000179-1, instaurado em 24/05/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DIONES APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0427.23.000062-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0427.22.000024-9, instaurado em 12/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, EDUCAÇÃO. Representante(s): MARCONI EDSON RODRIGUES BARBOSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0427.21.000175-1, instaurado em 02/05/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SIDINEY TÁCITO DE SOUZA MONTALVÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0429.19.000186-8, instaurado em 28/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 24/05/2023.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0433.23.000589-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MUNICIPAL - MONTES CLAROS. Reclamado(s): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FÉLIX E COSTA LTDA./CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRÂNSITO LIVRE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.18.000405-6, instaurado em 02/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUANA SILVA LIMA, RILARY MARIA DE JESUS LOPES, THIAGO BRANDÃO SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. MIGRADO PARA MPe em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000203-7, instaurado em 24/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTES CLAROS - 1ª REGIÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/05/2023.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.23.000087-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURIAÉ/MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.23.000183-6, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICIPIO DE MURIAÉ. Representado(s): EM APURAÇÃO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.23.000285-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Representado(s): MUNICIPIO DE MURIAÉ.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000597-9, instaurado em 06/12/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIANA DE PAULA. Representado(s): AELTON JOSE PEREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.23.000023-4, instaurado em 19/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAPS AD. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/05/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.23.000167-9, instaurado em 24/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): B. D. P. S.. Representado(s): M. D. M.. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0447.23.000046-8, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DE BELA VISTA DE MINAS, JUCELIA CAMPOS GOMES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, PREFEITURA DE JOAO MONLEVADE.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000386-2, instaurado em 26/04/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.23.000025-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000345-4, instaurado em 11/10/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MATHEUS AGENOR ALVES SANTOS. Representado(s): MATHEUS AGENOR ALVES SANTOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 24/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000232-8, instaurado em 27/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TATIANE OTHERO GURGEL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 24/05/2023.

COMARCA: NOVA SERRANA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0452.20.000172-8, instaurado em 28/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA. MIGRADO PARA MPe em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0452.21.000298-9, instaurado em 18/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 24/05/2023.

COMARCA: PALMA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0467.22.000007-0, instaurado em 28/07/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ISABEL CRISTINA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO. MIGRADO PARA MPe em 24/05/2023.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.22.000099-5, instaurado em 10/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PARAISÓPOLIS. Representado(s): NOEMI RAQUEL DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.23.000030-8, instaurado em 14/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): AFONSO MAXIMINO KRUCKEN MARTIN. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/04/2023.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.23.000040-5, instaurado em 12/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): TAYNARA NARRAYANE LEITE DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0481.21.000193-1, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE PATROCINIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0481.21.000418-2, instaurado em 21/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0481.21.000419-0, instaurado em 21/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0481.21.000420-8, instaurado em 21/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/05/2023.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.23.000130-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GUILHERME MIRANDA LAZZARI.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.23.000078-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GAIOLAS BAR.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.23.000142-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ CARLOS LARA.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0522.23.000122-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 24/05/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0522.23.000123-5, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0522.23.000124-3, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0522.23.000125-0, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0522.23.000122-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSE CARLOS GOMES DA COSTA.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIANO LAURITO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.23.000037-0, instaurado em 20/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.22.000361-6, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.19.000972-1, instaurado em 08/07/2019. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.21.000456-1, instaurado em 21/06/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000044-1, instaurado em 24/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0231.23.000112-6, instaurado em 16/02/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.23.000057-8, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO CASCA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.23.000060-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0549.12.000005-0, instaurado em 21/09/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO CASCA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0555.23.000002-1, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0555.23.000022-9, instaurado em 16/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0555.23.000023-7, instaurado em 16/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.22.000065-8, instaurado em 05/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 24/05/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.22.000164-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEBASTIÃO CARLOS NUNES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.23.000008-6, instaurado em 24/05/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.23.000009-4, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.23.000010-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RICARDO RODRIGUES MENDES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.23.000011-0, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0556.22.000139-1, instaurado em 10/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.22.000065-8, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RANIELMAN WALIS JOSE VICENTE.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.20.000114-3, instaurado em 16/12/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MATERLANDIA. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.14.000048-6, instaurado em 25/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANIEL GABRIEL DE ASSIS, JÚNIOR PEREIRA CÂNDIDO, JUSCELIO ARAÚJO DE CARVALHO, LEONARDO TEOTÔNIO DA ROCHA, LUCAS HENRIQUE SANTOS, MARCOS ELIZARDO MARQUES, MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA, ROSALVO MARTINS PEREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.14.000067-6, instaurado em 13/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARQUES SERAFIM DE PINHO. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.18.000122-0, instaurado em 16/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOVENTINO MARIA FERREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.18.000123-8, instaurado em 16/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOVENTINO MARIA FERREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.22.000119-8, instaurado em 17/05/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).

Representante(s): CREAS MATERLANDIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.22.000098-4, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CRISTOFER DE ARAÚJO, RIBEIRO ELEVADORES EIRELI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.23.000010-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLAUDIANA ANTÔNIA PEREIRA ROCHA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.23.000020-6, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE SABINÓPOLIS. Representado(s): MAGNA MARIA DE JESUS SILVA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.23.000082-1, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): V. A. D. S. F.. Representado(s): D. -. P. C..

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000045-3, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CMDCA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0598.23.000011-2, instaurado em 15/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.23.000020-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEZIO OLIMPIO CELESTINO.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000172-4, instaurado em 03/05/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): LETICIA DE SOUZA SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000306-8, instaurado em 16/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): ADEMIR MAGALHÃES JÚNIOR, VANESSA NORONHA PORTO FELIPE. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000319-1, instaurado em 23/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): ALBERT DEL CARMEN MARQUEZ, FANNY JOSEFINA YEGUEZ FEBRES. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0621.23.000180-5, instaurado em 24/05/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0621.23.000179-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VALDIVINO HONORATO DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000088-0, instaurado em 01/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EVANDRO JOSÉ LOPES, JOSE ANTONIO CARDOSO, MANOEL MAXIMO FILHO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 10/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.23.000146-6, instaurado em 02/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLEONICE APARECIDA DA SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE SAO GOTARDO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/05/2023.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0624.23.000099-1, instaurado em 24/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0627.23.000051-5, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ERESINA MARIA RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000158-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CARLA CRISTINA DE MARINS. Representado(s): HOSPITAL FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000383-2, instaurado em 03/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000113-1, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000114-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000115-6, instaurado em 24/05/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000117-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0671.22.000026-7, instaurado em 08/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2023.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: RENATO BRETZ PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.23.000159-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM/MG. Representado(s): CLARICE HELENA NUNES SOARES.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

RESPONSÁVEL: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Inquérito Civil nº MPMG-0674.18.000039-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0674.18.000039-2, instaurado em 27/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 24/05/2023.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0685.23.000010-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.23.000533-8, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Investigado(s): G. C. B. V., J. B. S. B..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.22.000247-7, instaurado em 05/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/05/2023.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.14.000117-5, instaurado em 21/02/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CODEMA- SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG. Representado(s): LOTEAMENTO VIRGÍLIO DE ANDRADE MARTINS. AJUIZADA AÇÃO em 24/05/2023.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO VINICIUS DE MAGALHAES CABREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.14.000172-8, instaurado em 25/08/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANA GLÁUCIA DE ABREU ARAÚJO, DÉRCIA DE SOUZA TARALLHO, JOÃO PAULO SANTANA ARAÚJO, LELIS PEREIRA MIRANDA, LUCIMAR MONTEIRO REIS, VITOR DONIZETTI SIQUEIRA, VIVIANE MENDONÇA DE PAULA. AJUIZADA AÇÃO em

24/05/2023.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0699.23.000029-0, instaurado em 23/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ DOMINGOS DE ANDRADE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.22.001808-2, instaurado em 23/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.22.001823-1, instaurado em 23/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.000826-3, instaurado em 23/06/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): WALDIR JOSE DOS SANTOS. Representado(s): DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.003957-3, instaurado em 02/03/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): SHIRLEY MOREIRA DA COSTA. Representado(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL: LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.23.001528-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JUNIO BERNARDES COELHO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.23.001529-0, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RICARDO DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.23.001530-8, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): USAIR EMILIANO DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.23.001531-6, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RONALDO BOSSOLANI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.23.001533-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DANIEL VIEIRA DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001238-8, instaurado em 28/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALICE LEITE DA ROCHA, TIARA LEITE DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001343-6, instaurado em 09/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA LUIZA DE ALMEIDA SANTOS, TALITA JULIANA MORAIS DOS SANTOS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 24/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001526-6, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DALVA FERREIRA CUNHA DE SÁ, EDGAR HUMBERTO DE SÁ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001527-4, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VALDI GOMES ALBANO. Representado(s): SMS UBERLANDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001532-4, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CARLOS HENRIQUE DA SILVA, CIRLEY SANTOS DA SILVA. Representado(s): SMS UBERLANDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001534-0, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DONIZETE BATISTA DE SOUZA, LUANA MOARA MACHADO DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001536-5, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLEONICE DE OLIVEIRA FRANCA, LUIZ FELIPE CARDOSO FRANCA. Representado(s): SMS UBERLANDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001537-3, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IRANI ALVES DA COSTA BORGES. Representado(s): SMS UBERLANDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001539-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA NOZELLA. Representado(s): SMS UBERLANDIA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0702.23.001535-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Inquérito Civil nº MPMG-0708.23.000150-3, instaurado em 24/05/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIODE LASSANCE.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE CHIO MAXIMO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.23.000071-0, instaurado em 28/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PCMG. Representado(s): CASSIANO. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 24/05/2023.

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.23.000224-5, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.23.000225-2, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.19.000139-3, instaurado em 16/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS. Representado(s): RAIMUNDO HILÁRIO VITOR. MIGRADO PARA MPe em 24/05/2023.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 3808/2023/PUBLICIDADE

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.18.004984-3

REPRESENTANTE LEGAL DA ACADEMIA MALHAÇÃO AFONSO PENA LTDA.

ARAMIS REZENDE VAZ

CPF: 073.426.506-92

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data desta publicação: recolha, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, o valor de R$748,59 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), por meio do boleto bancário acostado nos autos, correspondente a arbitrada em face de “ACADEMIA MALHAÇÃO AFONSO PENA LTDA." na decisão administrativa acostados nos autos, ou apresentar RECURSO, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Resolução PGJ nº 57/2022 (que revogou a Resolução PGJ nº 14/2019).

Este Órgão salienta que o pagamento da multa com redução de percentual de 10%, bem como o Recurso, somente serão válidos se efetivados nos 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento desta intimação, ainda que o prazo de vencimento do boleto seja maior.

Informa-lhe ainda, que, nas hipóteses de ausência de recurso ou de seu desprovimento, não tendo ocorrido o pagamento da multa, no prazo acima descrito, Vossa Senhoria será posteriormente intimado, para recolher o valor integral da multa (R$748,59), em 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento da nova intimação sob pena de:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2% e correção monetária com base na tabela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça;

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;

- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implicará, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44).

Eventual interposição de Recurso poderá ser encaminhada via postal ou pelo endereço eletrônico: pj14consumidor@mpmg.mp.br.

É imprescindível que, caso haja pagamento da multa, o comprovante seja remetido a esta Promotoria de Justiça, preferencialmente,

por meio do endereço eletrônico indicado no rodapé do presente ofício, qual seja: pj14consumidor@mpmg.mp.br.

RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

Promotor de Justiça

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 0024.22.005006-6

Infrator: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ: 60.701.190/4558-70

Valor da multa: R$ 205.666,25 (duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Natureza da Decisão: condenatória

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0024.22.021836-6

Reclamado: COMERCIAL DAHANA LTDA.

CNPJ: 000.705.509/0009-68

Valor da multa: R$ 19.671,64 (dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0024.22.021841-6

Reclamado: COMERCIAL DAHANA LTDA.

CNPJ: 000.705.509/0006-15

Valor da multa: R$ 5.120,79 (cinco mil, cento e vinte reais e setenta e nove centavos).

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0024.23.001111-6

Reclamado: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.

CNPJ: 03.476.811/0759-17

Valor da multa: R$ 7.389,36 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPINÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 (dez) DIAS. COMARCA DE CAPINÓPOLIS/MG – PROMOTORIA ÚNICA - DRA. ROBERTA

BORGES SILVA FERREIRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos da NOTÍCIA DE FATO cadastrada no Sistema de Registro Único - SRU - sob o nº MPMG-0126.23.000060-9, instaurada a partir de denúncia anônima sobre suposta situação de risco em que se encontra o adolescente G.A., FOI ARQUIVADA, conforme cópia da decisão que se encontra a disposição nesta Promotoria de Justiça. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolados por e-mail: pjcapinopolis@mpmg.mp.br. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 (dez) DIAS. COMARCA DE CAPINÓPOLIS/MG – PROMOTORIA ÚNICA - DRA. ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos da NOTÍCIA DE FATO cadastrada no Sistema de Registro Único - SRU - sob o nº MPMG-0126.23.000061-7, instaurada a partir de denúncia anônimas sobre supostas irregularidades nos processos licitatórios nº 30/2021 e 81/2022 de Ipiaçu, FOI ARQUIVADA, tendo em vista que não foi apurada qualquer ilicitude ou irregularidade. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolados por e-mail: pjcapinopolis@mpmg.mp.br. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELÓI MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato n.º MPMG-0236.23.000066-3

DATA DE RECEBIMENTO: 18/04/2023

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

REPRESENTADO: A APURAR

DESCRIÇÃO DO FATO: Notícia de suposto atendimento deficitário da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social, conforme manifestação registrada sob o n.º 597377032023-5 no Sistema da Ouvidoria do Ministério Público.

O Promotor de Justiça da Comarca de Elói Mendes/MG, Dr. Henrique Carlini Pereira, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 3 de 2009, CIENTIFICA ao manifestante ou a quem possa interessar que Notícia de Fato n.º MPMG-0236.23.000066-3 foi arquivada por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Pretório, n.º 180, Centro, Elói Mendes/MG. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Elói Mendes/MG.

Elói Mendes/MG, 24 de maio de 2024

HENRIQUE CARLINI PEREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRITÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Ref: IC n.º MPMG – 0114.17.000224-9 / Processo SEI n° 19.16.6013.0027147/2022-63

A Senhora Promotora de Justiça, Dra. Maria Constância Martins da Costa Alvim, Curador do Patrimônio Público da Comarca de Ibirité, no uso de suas atribuições legais, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG-0114.17.000224-9, figurando como representante Claudio Roberto da Silva, instaurado para apurar "Representação ofertada pelos Vereadores de Ibirité Laércio Marinho Dias e Cláudio Roberto da Silva, questionando a contratação da empresa Ramom de Almeida Pereira-ME pelo Município de Ibirité, mediante inexigibilidade de licitação nº 014/2017, cujo objetivo é a prestação de serviços de auditoria técnico-jurídica. Segundo alegado, não estariam preenchidos os requisitos para a contratação mediante inexigibilidade de licitação, quais sejam: comprovação de notória capacidade técnica do contratado e da singularidade dos serviços. Por fim, alegou que a contratação foi levada a efeito com desconsideração de parecer negativo da Comissão de Licitações e que os valores pagos ao contratado são superiores aos valores de mercado." Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, NOTIFICA o(a) representante para que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, apresente, caso tenha interesse, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, contra a decisão proferida.

Ibirité, 24 de maio de 2023.

MARIA CONSTÂNCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Ref: IC n.º MPMG – 0114.21.000534-3 / Processo SEI n° 19.16.6013.0104977/2021-64

A Senhora Promotora de Justiça, Dra. Maria Constância Martins da Costa Alvim, Curador do Patrimônio Público da Comarca de Ibirité, no uso de suas atribuições legais, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG-0114.21.000534-3, figurando como representante Carla Regina Lobato de Souza, instaurado para apurar "Suposta prática de nepotismo envolvendo Carla Regina Lobato de Souza e Caroline Abigail Ferreira Lobato no Município de Sarzedo." Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, NOTIFICA o(a) representante para que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, apresente, caso tenha interesse, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, contra a decisão proferida.

Ibirité, 25 de maio de 2023.

MARIA CONSTÂNCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA

EXTRATO DE DECISÃO CONDENATÓRIA

O Promotor de Justiça Renato Ângelo Salvador Ferreira, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabira, com curadoria na defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

Processo Administrativo n.: 0317.22.000053-1

Representado: Casa & Vídeo Brasil S.A.

CNPJ: 11.114.284/0001-63

Valor da Multa: R$ 9.334,21 (nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

Itabira, 23 de maio de 2023.

RENATO ÂNGELO SALVADOR FERREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAÍBA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil n.º MPMG-0738.20.000065-6

SEI n.º 19.16.1233.0004255/2021-83

REPRESENTANTE: MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO/MG

A Promotoria de Justiça Única de Jaíba-MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os representantes, e a quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG-0738.20.000065-6, com vistas a apurar "Manifestação n. 394222122019-7 da Ouvidoria do MPMG relatando possível irregularidade na locação de máquinas e equipamentos da pessoa jurídica VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS em Matias Cardoso".

Informa-se que há um prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta comunicação para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado nesta PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, situada a RUA JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, 400 - CENTRO COMUNITÁRIO - CEP: 39.508-000 - JAIBA - MINAS GERAIS, telefone 3833-2036, das 12 às 17 horas.

E, para conhecimento do(a) interessado(a), será o presente edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG.

O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça Única para consulta dos interessados.

Jaíba/MG, 25 de maio de 2023

INGRID BISPO DOS SANTOS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil nº MPMG-0433.21.001283-0

O Dr. Marconi Hudson Meira Bezerra, Promotor de Justiça Cooperador na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros, vem publicar a presente notificação, tendo em vista a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0433.21.001283-0

(SRU), instaurado com base em reclamação anônima apresentada na Ouvidoria do Ministério Público, para apurar possíveis irregularidades na disponibilização de informações à população pela Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de Montes Claros – MC TRANS. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, notifico o(a) Representante para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do citado IC, manifestação contra a deliberação de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta. A manifestação deverá ser protocolizada na 13ª Promotoria de Justiça, situada à Av. Cula Mangabeira, 345, Centro, em Montes Claros/MG. Informo ainda, que o relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta do(a) interessado(a).

Montes Claros/MG, 24 de maio de 2023.

MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATROCÍNIO

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Patrocínio, Fábio Alves Bonfim, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação do Diário Oficial do MPMG:

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Procon nº MPMG-0481.22.000351-3

Razão Social do Fornecedor: José Vitor Camargo dos Santos

CPF: 099.050.536-70

Multa: R$ 753,04

Objeto da Reclamação: Lesão ao direito do consumidor em vista de o reclamado José Vitor Camargo dos Santos colocar, no mercado de consumo, serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, colocando em risco a saúde e a segurança de eventuais usuários (artigo 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/90; artigo 12, inciso IX, alíneas “a” e “b”, do Decreto Federal nº 2.181/97; artigo 60, grupo III, item “1” e “2”, da Resolução PGJ nº 11/2011).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TARUMIRIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO Nº MPMG-0684.19.000231-2

REPRESENTANTE(S): LUCIENE DUTRA DA ROCHA

REPRESENTADO(S): A APURAR

DESCRIÇÃO DO FATO: Possível omissão na oferta de serviços de saúde ao senhor ALEXANDRE DUTRA DA ROCHA, por parte da Direção do Presídio de Tarumirim.

O Doutor Alcidézio José de Oliveira Bispo Júnior, Promotor de Justiça em cooperação na Promotoria de Justiça Única de Tarumirim - MG, pelo presente Edital, NOTIFICA a senhora LUCIENE DUTRA DA ROCHA, e a quem mais interessar, da decisão de arquivamento proferida, constante do documento de ID 1535209 do Processo SEI! Nº 19.16.1638.0070732/2021-31, nos termos ali constantes. Faz saber, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contados a partir da publicação desta notificação, com julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público – CSMP do Estado de Minas Gerais, mediante protocolo nesta

Promotoria de Justiça, situada à Avenida Cunha, nº 40 – Centro, Tarumirim/MG, CEP: 35140-000. Esta notificação será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

Tarumirim, 24 de maio de 2023.

ALCIDÉZIO JOSÉ DE OLIVEIRA BISPO JÚNIOR

Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

R.ESP Nr. 1.0000.21.277.882-3/002; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.22.020.941-5/002; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.122.022-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.22.203.741-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.F.; Pela procedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.22.280.059-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.P.C.N.G.7.C.C.T.; Parte 2: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.043.937-4/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.054.883-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.C.H.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.23.067.821-1/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.B.S.C.; Pelo deferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AISTJ Nr. 1.0000.21.041.258-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.21.098.097-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.21.186.984-7/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.S.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.154.961-1/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: ; Em diligência.

AISTJ Nr. 1.0000.22.186.016-6/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.285.432-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.295.523-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.G.D.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.017.123-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: O.A.B.S.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.022.545-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.S.J.E.C.C.B.H.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.026.035-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.028.523-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.23.032.405-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.036.579-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.A.F.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.038.807-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.045.531-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.047.878-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.051.776-5/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.056.261-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.061.967-8/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0024.18.116.107-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.F.A.S.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AISTJ Nr. 1.0000.22.205.454-6/003; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.212.377-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.F.O.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.259.203-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.D.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.266.472-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.N.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.266.691-9/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.021.854-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.S.J.E.C.C.B.H.; Pelo não

conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.035.048-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.Q.F.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.23.039.126-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.C.I.I. e J. e C.P.C.F.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.050.431-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.053.349-9/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.F.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.E.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.059.793-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.23.065.275-2/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

CPRCR Nr. 1.0000.23.022.802-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.S.J.E.C.C.B.H.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AISTJ Nr. 1.0000.21.218.193-7/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.21.262.540-4/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.21.262.540-4/004; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.179.463-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.216.975-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.T.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.226.529-0/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.22.256.419-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.284.194-2/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.R.B.P.F.; Parte 2: J.D.C.S.J.P.; Pelo deferimento do pedido.

DESAF Nr. 1.0000.23.019.484-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.C.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.043.748-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.M.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.046.621-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.O.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pelo deferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0313.17.002.764-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.F.B.L.1.C.C.T.; Parte 2: D.K.E.9.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AISTJ Nr. 1.0000.22.151.501-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.167.234-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.22.263.748-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.22.264.194-6/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.22.279.044-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.P.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.22.289.685-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.K.M.P.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.290.011-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.K.M.P.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.006.520-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.062.178-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela perda do objeto.

C.COM Nr. 1.0145.10.041.623-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.N.M.M.2.C.C.T.; Parte 2: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

RVCRI Nr. 1.0000.21.254.871-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.21.276.251-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: ; Reitero parecer fls. 305/309-PJe, ratificado à fl. 606-PJe.

RVCRI Nr. 1.0000.22.162.868-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.269.822-7/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.280.303-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.298.582-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.021.802-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.S.J.E.C.C.B.H.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.021.962-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.S.J.E.C.C.B.H.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.022.017-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.S.J.E.C.C.B.H.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.027.150-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

RVCRI Nr. 1.0000.21.062.159-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.H.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.22.142.978-0/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não

conhecimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.23.009.435-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.S.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela improcedência da ação.

CPARC Nr. 1.0000.23.033.876-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.053.289-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.W.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.065.805-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0035.16.000.148-9/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.R.K.S.5.C.C.T.; Parte 2: D.D.S.M.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

EDCRI Nr. 1.0000.21.202.965-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.F.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.22.000.243-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.R.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.22.011.589-3/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.22.035.080-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: ; Em diligência.

AISTJ Nr. 1.0000.22.099.844-7/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: S.W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.22.159.618-2/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: A.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.22.177.955-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.203.664-2/000; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.22.247.341-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.R.K.S.5.C.C.T.; Parte 2: D.D.S.M.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.EXT Nr. 1.0000.22.252.710-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: K.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.23.018.222-2/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: I.L.R.A.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.023.801-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.S.J.E.C.C.B.H.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.036.957-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.E.D.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.040.303-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.A.M.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.040.894-0/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.043.418-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0016.21.004.156-8/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.K.E.9.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

TCI Nr. 1.0000.23.063.449-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: D.F.C.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

C.COM Nr. 1.0000.22.213.031-2/002; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: D.R.K.S.5.C.C.T.; Parte 2: D.D.S.M.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.23.035.458-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.H.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.060.369-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.R.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.065.883-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

C.COM Nr. 1.0000.22.186.797-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.E.M.C.9.C.C.E.T.; Parte 2: G.F.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.22.203.405-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.F.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.214.499-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.C.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.262.957-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.H.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.22.285.431-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.287.516-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.L.R.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.297.981-7/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.022.556-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.S.J.E.C.C.B.H.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.024.351-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.B.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.033.039-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.F.B.S.; Parte 2: D.7.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.046.283-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.053.181-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: O.A.B.S.M.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.062.477-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.062.577-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.C.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.068.636-2/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: Y.H.S.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.070.103-9/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.D.T.V.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.187.935-6/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.185-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.104-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.630-5/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: T.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.440-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.050.009-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.266-8/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: A.C.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.054.090-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: N.G.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.055.392-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.692-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.O.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.056.676-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.060.399-5/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.506-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.948-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.066.891-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.071.496-6/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: G.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.644-0/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.805-7/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.475-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.079.035-4/001; Comarca: IBIA; Parte 1: P.M.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.767-9/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.962-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.185-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.084.494-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.019.727-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.A.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.328-3/004; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.020.754-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0175.17.000.472-5/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: G.U.E.; Parte 2: G.U.E.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0223.14.019.768-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0327.05.015.739-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: V.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0382.20.002.502-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: A.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e parcial provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0625.15.007.904-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.17.005.360-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.18.007.539-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

APEL Nr. 1.0000.22.133.850-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.546-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.794-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.110-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.033.024-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.696-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.063-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.854-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.042.394-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.H.R.S.; Parte 2: E.H.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.045.863-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.J.A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.895-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.T.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.281-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.627-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.H.A. ; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.054.514-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.871-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.060.686-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.797-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.070.217-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.071.433-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.X.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.471-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.992-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.078-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.215-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.287-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.P.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.20.004.288-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0287.16.007.226-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0319.10.000.133-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.16.004.302-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0428.21.000.319-3/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.11.016.735-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0572.19.000.616-1/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0637.19.003.344-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.23.069.234-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.23.082.117-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.23.082.117-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

AEXEC Nr. 1.0000.21.101.071-5/007; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.298.630-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.828-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.292-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.014.124-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.014.301-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.015.162-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.020.523-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.020.635-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.021.695-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.024.420-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.025.192-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.050.142-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.050.183-5/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.925-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.A.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.051.909-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.053.061-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.J.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.366-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.900-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.056.746-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.058.464-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.058.626-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.R.X.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.060.538-8/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.065.485-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.281-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.074.458-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0016.19.004.900-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0024.12.052.631-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.13.010.696-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0056.16.002.871-0/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0071.19.000.032-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0079.17.000.614-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.99.008.872-3/004; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0137.09.012.300-1/004; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.003.398-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer (fls. 835/836 e ID 330187395).

R.S.E Nr. 1.0245.06.093.405-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0245.14.017.938-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0271.19.003.125-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.21.001.151-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.18.001.581-8/004; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0446.17.002.042-9/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0511.20.000.132-5/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0515.18.003.640-9/002; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.14.011.752-2/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0672.16.017.312-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0672.22.001.579-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.Q.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0699.19.000.546-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

APEL Nr. 1.0000.22.136.460-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.237.230-2/003; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: T.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.242.398-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.418-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.B.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.017.043-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.564-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.S.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.871-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.P.S.R.; Parte 2: G.P.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.041.865-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.R.B.C.; Parte 2: G.R.B.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.047.249-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.544-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.049.204-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.F.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.345-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.354-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.304-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.F.Q.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.513-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.057.591-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.D.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.058.861-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.058.868-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: F.C.H.C.M.; Parte 2: F.C.H.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.060.590-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.077-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.T.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.066.572-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: A.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.069.498-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.070.323-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.070.971-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.075.963-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.V.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.136-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.079.940-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.383-3/001; Comarca: CAETE; Parte 1: D.L.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.827-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.21.045.689-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.030.422-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0191.12.002.337-6/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.185-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.X.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.21.004.391-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.18.004.532-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero os termos do parecer de ID 281829312

APEL Nr. 1.0470.18.006.249-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.20.001.952-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.21.017.654-1/002; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela nulidade da sentença.

AEXEC Nr. 1.0000.21.253.757-5/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.063.914-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.179.192-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.D.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.259.301-4/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.291.083-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.698-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.041-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.027.056-3/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: J.D.V.E.C.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.23.045.669-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.342-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RCA Nr. 1.0000.23.057.773-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.L.B.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.192-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.627-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.000.208-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.12.015.273-8/006; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.005.204-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.M.S.J.; Parte 2: L.O.B.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0191.20.000.793-5/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0239.21.000.256-8/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.10.139.710-1/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: L.C.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.OF. Nr. 1.0702.17.038.840-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0702.19.046.697-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

R.S.E Nr. 1.0000.22.274.166-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.282.790-9/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.900-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.004-7/001; Comarca: IBIA; Parte 1: M.D.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.007.047-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.010.606-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.013.258-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.016.679-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo acolhimento da preliminar em exame para anular a decisão impugnada.

APEL Nr. 1.0000.23.017.045-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.017.525-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.J.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.018.893-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo acolhimento da preliminar de nulidade do feito por violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

AEXEC Nr. 1.0000.23.019.935-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.020.512-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.451-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.039-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.049.121-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.081-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.S.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.057.695-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.E.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.060.740-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.065.045-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.G.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.065.406-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.245-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: K.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.892-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.908-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.667-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.926-9/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.026-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.17.002.599-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.17.133.266-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0071.09.048.986-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.004.468-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0382.20.002.121-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.13.005.613-4/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.17.001.695-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0611.20.000.043-2/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.21.005.212-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

APEL Nr. 1.0000.23.006.102-0/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.008.212-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.048.226-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.335-6/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: C.N.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.051.133-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.R.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.422-4/001; Comarca: IBIA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.054.237-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.703-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.056.005-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.056.793-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.056.925-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.058.766-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.060.164-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.060.521-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.060.762-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: R.V.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.067.222-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.067.896-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.074.386-6/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.076.320-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.079.928-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.E.R.T.; Parte 2: F.E.R.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.084.169-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.084.172-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0015.15.000.542-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.188-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.J.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.003.094-9/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0051.21.000.797-0/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.018.605-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0216.20.002.006-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.275-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.15.004.184-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.H.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0430.16.001.076-4/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0473.18.000.356-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0474.21.000.871-7/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: M.P.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.21.005.395-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.20.441.960-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.083.560-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.L.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.117.718-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.U.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.015.700-0/002; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.040.106-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: H.L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.041.836-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.723-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.049.043-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.049.531-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.052.425-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

MEDCA Nr. 1.0000.23.054.814-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.B.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.055.569-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.W.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.056.149-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.427-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.820-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.064.147-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.H.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.071.402-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.242-3/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.479-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.029-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.124-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.714-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.786-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.876-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.20.005.653-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.020.476-9/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0175.16.002.287-7/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: P.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.011.388-3/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0312.17.001.905-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.22.000.170-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.15.004.829-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.14.012.639-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.056.677-0/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: A.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.23.079.817-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

MEDCA Nr. 1.0000.22.295.083-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.036.274-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.053.001-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.127-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.635-8/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.009.461-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.18.004.684-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.18.004.684-2/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.20.003.754-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.10.003.487-6/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0358.14.001.656-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.15.016.308-7/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0452.14.002.416-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0470.18.004.764-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0480.15.020.252-5/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.12.013.349-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.15.011.899-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0596.10.001.251-4/002; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.Q.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.14.001.210-7/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.C.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.16.006.894-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.22.440.004-3/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.000.707-4/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.17.025.272-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.12.034.487-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.17.000.552-1/002; Comarca: UNAI; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0878.15.001.530-2/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.F.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CASSIA VIRGINIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

AEXEC Nr. 1.0000.22.147.552-8/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.266.442-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.C.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.273.637-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.272-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer fls. 93/101.

MEDCA Nr. 1.0000.23.025.200-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.026.164-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.028.631-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.030.178-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.902-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.23.041.228-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.D.V.E.C.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.051.976-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.056.704-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.057.332-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.057.627-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.058.972-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.036-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.H.M.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.067.532-4/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.068.260-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.A.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.608-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela perda do objeto.

R.S.E Nr. 1.0000.23.073.362-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.076.892-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.078.933-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.D.L.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.083.757-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0056.11.011.034-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0110.19.000.524-6/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0110.21.000.468-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0151.13.003.518-2/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0461.17.006.997-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0471.19.006.358-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.21.022.852-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.084.279-5/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.158.044-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.; Parte 2: B.V.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.264.280-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.299.119-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: P.C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.473-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.594-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.386-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.045.741-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.L.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.301-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.049.905-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.248-5/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: A.J.M.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.803-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.234-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.404-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.K.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.059.002-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.059.484-8/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.060.322-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.330-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.776-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.V.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.308-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.351-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.079.978-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.730-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.159-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.370-9/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.15.018.735-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.21.000.214-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0514.20.000.741-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0620.20.000.645-5/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: K.C.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.23.029.006-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.S.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.037.517-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.039.354-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.185-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.P.R.; Parte 2: L.S.P.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.044.861-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.561-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.049.353-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.091-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.266-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.803-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.177-2/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: L.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.190-5/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: I.J.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.443-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: C.R.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.059.214-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.060.692-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.706-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.217-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.632-1/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.148-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.782-8/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.074.271-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.L.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.496-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.001.289-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.19.006.872-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.20.002.224-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.09.017.203-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.13.005.751-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.20.005.285-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0301.21.002.603-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: N.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.13.010.871-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.M.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.15.007.715-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.15.014.149-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0567.19.003.231-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.002.118-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0707.15.003.216-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.A.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

APEL Nr. 1.0000.22.132.432-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.F.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.22.149.155-8/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.253.195-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.282.748-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.113-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.008.124-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.V.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.009.706-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.J.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.030.251-5/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.053-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: Í.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.584-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.H.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.269-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.706-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.245-2/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.505-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.V.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.457-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0005.19.005.469-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.21.001.610-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0287.21.001.413-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer fls 966/967.

R.S.E Nr. 1.0290.11.013.114-8/004; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.P.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0456.19.003.212-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.21.000.167-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.002.447-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.21.002.092-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.22.028.199-2/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.22.270.067-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.22.295.881-1/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: E.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.016.650-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.P.V.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.026.477-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.658-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.042.725-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.L.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.045.296-3/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: J.D.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.343-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.056.104-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.057.084-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.058.940-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.059.200-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.P.G.S.; Parte 2: A.G.S.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.JUR Nr. 1.0000.23.063.517-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.I.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.065.795-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.S.; Parte 2: R.L.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.067.274-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.067.436-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.068.295-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.069.957-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.073.166-3/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.073.574-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.075.704-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.F.L.; Parte 2: G.C.M.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.JUR Nr. 1.0000.23.076.799-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.23.077.771-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.R.T.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.629-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.B.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.080.911-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.23.082.970-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.636-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.083.673-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.E.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.09.471.331-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0024.11.224.713-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.D.S.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.19.093.638-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.C.S.; Parte 2: A.M.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.19.012.874-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.21.010.542-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0145.06.327.872-8/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.676-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.000.019-3/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0338.22.000.311-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.L.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0686.15.016.747-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.T.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.22.230.599-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.O.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.000.293-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.825-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.F.O.B.; Parte 2: M.F.O.B.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.037.521-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.042.738-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.704-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.053.040-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: O.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.541-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.908-0/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.060.857-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.373-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.941-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.885-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.914-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.955-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.220-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.429-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.991-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.065.031-9/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: L.F.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.067.291-7/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.603-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.069.977-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.070.064-3/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.071.428-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.824-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.829-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.963-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.080.716-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.19.003.191-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0116.19.001.662-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.18.028.003-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0180.20.001.769-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.C.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0382.19.008.417-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0422.18.000.318-4/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.14.011.584-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.01.001.892-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.15.009.928-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.19.057.976-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.21.139.804-5/005; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.738-5/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.048-6/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: S.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.164-5/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: L.F.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.094-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.648-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.N.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.055.417-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.060.450-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.060.704-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.625-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.; Parte 2: R.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.066.114-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.066.380-9/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: P.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.067.151-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.070.040-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.673-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.N.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.006-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.075.820-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.886-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.972-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.858-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.015.023-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.12.002.919-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

M.S.C Nr. 1.0000.23.059.238-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

R.S.E Nr. 1.0000.22.150.946-6/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.010.399-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.H.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.011.821-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.043.458-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.049.575-6/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.055.758-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.060.248-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.060.485-2/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: V.F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.063.202-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.P.C.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.067.171-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.068.085-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.268-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.069.124-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.J.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.283-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.074.159-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.074.211-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.957-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.081.858-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.088.801-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0015.15.004.738-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.10.018.969-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0054.18.000.266-6/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: W.R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.06.132.552-0/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.09.287.064-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.18.023.650-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.18.012.966-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0191.07.010.589-2/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0351.11.004.286-5/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.H.D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0352.14.006.212-1/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0378.11.000.686-3/002; Comarca: LAMBARI; Parte 1: S.L.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0414.14.000.652-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.A.A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0431.15.001.319-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.H.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0567.17.001.595-0/002; Comarca: SABARA; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0568.13.001.335-8/007; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0778.18.002.535-6/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

APEL Nr. 1.0000.22.295.353-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: F.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.005.459-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.043.234-6/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.046.843-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.278-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.056.762-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.057.307-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.W.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.061.567-6/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.061.962-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.062.732-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.065.821-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.067.939-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.072.307-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.076.157-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.077.634-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.077.691-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.080.490-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.J.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.564-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0079.16.014.935-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.17.024.703-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0079.17.024.703-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.W.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0105.19.002.182-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.A.B.; Parte 2: K.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.17.005.871-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0143.19.001.031-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.350.364-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.L.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0175.20.001.027-0/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0194.20.002.294-6/005; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0216.14.005.386-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0309.13.002.863-7/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0312.21.000.743-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.H.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.12.016.730-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0327.16.002.641-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0398.21.000.042-6/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0428.21.000.400-1/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0470.09.065.008-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0621.21.000.161-9/002; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.F.O.; Parte 2: F.F.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0647.09.098.840-1/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0686.07.191.933-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.16.008.467-5/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

APEL Nr. 1.0000.22.240.910-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.F.; Parte 2: L.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.282.597-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.330-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.298.484-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.009.596-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.372-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.013.148-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.557-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.016.537-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.017.522-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.A.D.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.017.750-3/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.019.929-1/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.431-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.003-8/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: J.J.Â.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.171-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.679-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: V.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.077-8/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.059.223-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.472-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.A.F.S.; Parte 2: A.A.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.135-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.856-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0027.13.015.529-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.15.016.365-0/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.21.001.991-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.W.L.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.21.002.065-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero o parecer de fls. 216/224-v.

APEL Nr. 1.0208.14.000.395-4/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JÚNIOR

R.S.E Nr. 1.0000.22.120.244-3/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.177.796-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.22.235.987-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.279.597-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.585-4/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: F.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.904-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.534-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.042.735-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.654-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.O.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.161-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.559-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.040-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.154-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.450-5/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.G.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.057.265-3/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.058.598-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.058.804-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.012-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: A.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.064.583-0/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.300-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.070.166-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.R.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.074.481-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.074.580-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.076.759-2/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.079.003-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.081.593-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.073-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.749-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.426-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.20.002.808-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.T.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.13.005.257-7/003; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.18.011.588-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0261.20.004.148-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0319.16.003.970-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: B.E.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0392.19.002.304-5/006; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: A.R.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0554.20.000.378-4/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: A.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0657.20.000.062-5/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: L.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.19.047.573-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.L.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

APEL Nr. 1.0000.22.031.839-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.221.262-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: B.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.648-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.D.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.027.230-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.035.832-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.035.858-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.E.T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.035.889-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.035.902-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.N.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.23.035.910-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.U.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.035.980-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.R.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.036.045-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.036.048-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.23.036.372-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.037.222-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.J.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.013-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.601-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.449-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.212-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.074-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.096-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.066.454-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.066.972-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.V.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.196-0/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.074.364-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0175.16.001.442-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.09.128.901-4/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.21.000.513-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: Í.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.16.013.056-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0592.19.001.299-3/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: M.Q.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.17.003.665-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.22.286.394-6/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.032-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.019.323-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.G.D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.890-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.042.381-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.R.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.680-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: O.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.045.069-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: P.L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.257-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.J.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.426-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.049.942-8/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.V.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.515-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.381-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.448-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.H.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.530-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.536-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.058.548-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.058.558-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.903-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.063.930-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.940-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.067.456-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.H.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.069.476-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.805-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.843-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.076.715-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.689-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.P.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.081.580-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.081.605-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.701-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.086.358-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.092.333-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.731-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.020.301-9/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.20.352.476-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.020.705-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.17.001.800-3/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.21.001.290-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.F.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.20.004.787-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.20.003.409-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.16.026.247-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

M.S.C Nr. 1.0000.23.035.274-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.C.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.063.148-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.075.315-4/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.J.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.085.253-5/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

APEL Nr. 1.0000.22.180.834-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.220.562-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.W.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.396-8/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.882-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.318-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.383-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.178-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.836-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.046.741-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.048.270-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.407-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.736-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.051.417-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.G.A.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.482-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.054.254-0/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.056.819-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.062.052-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.496-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.062.937-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.320-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.R.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.067.223-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.067.931-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.G.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.068.269-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.G.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.687-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: J.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.774-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.348-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.060-9/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.597-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.145-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.18.006.208-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.030.860-1/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0095.10.001.207-9/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.18.020.158-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0245.19.002.853-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.R.C.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0312.16.000.968-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.B.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0327.18.003.136-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.A.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.19.003.400-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.14.001.717-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.23.075.344-4/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.J.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.079.089-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.C.O.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.081.572-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.D.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento do mandado de segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.20.589.061-9/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.026.150-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.S.; Pela procedência da ação.

AEXEC Nr. 1.0000.23.035.827-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.051.659-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.P.; Pela procedência da ação.

AEXEC Nr. 1.0000.23.055.335-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.030.243-8/007; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.012.016-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.15.000.732-4/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.009.282-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.L.S.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.18.004.523-2/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.009.978-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.004.724-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.000.179-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.003.917-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.H.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0351.13.007.699-2/003; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0358.15.000.075-2/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0372.17.002.306-6/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0390.18.000.203-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.16.013.494-9/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0470.18.002.291-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.A.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.15.013.770-3/002; Comarca: LUZ; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.12.005.174-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.15.003.520-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.R.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.18.005.214-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.13.002.283-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.010.928-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.16.005.723-1/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.D.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

AEXEC Nr. 1.0000.21.089.843-3/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.198.654-2/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.046.634-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.142.325-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.M.N.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.279.951-2/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: E.O.L.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.901-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.569-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.022.315-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.W.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.031.195-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.J.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.641-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.034.709-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.777-3/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: R.O.O.M.; Parte 2: J.G.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.037.446-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.H.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.678-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.359-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.045.131-2/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.156-0/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.051.454-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P. e S.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.052.376-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.057.256-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.057.306-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.F.D.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.059.211-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.956-9/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.686-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.287-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: W.I.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.075.956-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.197-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.B.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.077.954-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.869-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.21.024.517-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.14.022.020-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero os termos das contrarrazões recursais de fls. 285/291v (Id. 303911646)

e parecer de Id. 310078527.

APEL Nr. 1.0083.19.000.745-6/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: C.M.R.M.; Parte 2: L.R.F.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0440.18.000.179-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: F.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.19.001.635-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.M.R.; Parte 2: M.V.A.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0567.12.004.945-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.21.000.701-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.18.019.635-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0707.14.033.753-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.V.B.V.A.; Parte 2: C.V.B.V.A.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

CPRCR Nr. 1.0000.19.021.385-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.291.156-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.S.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.316-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.022.874-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.145-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.035.958-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.B.F.Q.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.231-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.045.156-9/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.045.685-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.225-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.058-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.552-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.686-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.058.761-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.152-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.155-9/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.901-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: I.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.065.980-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.069.566-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.G.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.070.959-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.222-5/001; Comarca: IBIA; Parte 1: I.M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.251-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.219-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.469-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.J.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.079.082-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.079.258-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.662-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.841-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.227-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.086.021-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.V.S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.20.001.873-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.18.004.237-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0191.10.000.586-4/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0278.17.006.145-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0317.20.005.573-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.M.G.; Parte 2: A.D.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0342.21.001.533-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0528.17.002.866-6/001; Comarca: PRATA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0572.11.000.441-1/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0707.17.007.538-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.20.511.843-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.239-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.407-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.015.693-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.866-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.368-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.056.795-0/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.568-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: P.G.J.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.807-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.D.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.067.018-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.F.P.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.067.380-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.067.926-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.695-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.076.449-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.516-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.162-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.15.008.897-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.M.S.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0027.17.000.612-9/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.17.006.480-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0322.15.001.096-3/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: E.G.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0408.17.000.669-1/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: D.W.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.14.006.549-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.C.C.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.19.002.670-4/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.18.020.450-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

R.S.E Nr. 1.0000.22.276.143-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.297.389-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.201-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.155-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.744-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.037.586-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.679-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.404-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.057.238-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.A.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.060.536-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.E.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.064.939-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.084.806-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.H.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.09.566.930-5/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.19.125.711-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.21.130.626-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0040.08.075.379-7/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.005.393-2/003; Comarca: CAMBUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.Z.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0079.21.000.907-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.05.263.891-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0175.20.000.875-3/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.R.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.21.000.611-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.F.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.559-3/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.18.002.271-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.21.002.168-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.R.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.18.006.096-1/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.009.941-3/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0443.08.040.994-1/002; Comarca: NANUQUE; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0461.21.000.362-4/002; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.C.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.004.657-0/003; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0625.16.006.982-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.21.011.040-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: L.F.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.22.124.813-1/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.024.767-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.F.T.S.; Parte 2: A.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.033.004-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.642-1/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.035.180-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.; Parte 2: H.N.B.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.037.614-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.039.154-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.B.P.C.; Parte 2: I.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.046.453-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.051.984-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: J.L.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.059.017-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.066.057-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.074.360-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.075.731-2/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: C.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.076.220-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: F.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.116-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.078.848-1/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.450-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: A.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.053.712-3/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.057.629-9/005; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0107.20.000.184-3/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0287.21.002.009-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0329.20.000.321-1/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0382.20.003.072-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.19.003.002-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0461.18.003.544-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0461.21.000.299-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0514.18.005.533-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0514.21.000.979-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: K.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.21.004.513-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.19.004.618-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0628.19.001.153-4/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: R.O.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.16.014.841-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0689.22.000.180-4/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.17.018.642-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0707.19.005.769-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0720.20.008.074-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

AICRI Nr. 1.0000.22.104.557-8/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: H.L.; Parte 2: R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.022.794-4/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: A.L.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.051.568-6/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.K.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.033-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.054.410-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.058.575-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.994-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.295-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.065.003-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: I.F.M.; Parte 2: I.F.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.065.806-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.066.745-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.068.775-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.P.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.071.055-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.436-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.135-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0071.16.001.220-0/004; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: I.G.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.19.009.579-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.15.005.247-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos. Pelo desprovimento de J.C. e parcial provimento do recurso de M. e T.

AEXEC Nr. 1.0471.17.007.601-5/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.19.007.980-7/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.M.P.; Parte 2: B.M.P.; Reitero parecer ID 29522954.

APEL Nr. 1.0525.19.001.909-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.16.000.916-9/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

APEL Nr. 1.0000.22.231.673-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.279.891-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.298.292-8/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: C.O.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.514-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.008.543-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.033.710-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.Z.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.853-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.582-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.776-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.062.721-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.05.792.047-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.14.022.994-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.F.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.024.014-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.047.590-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.011.046-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.006.608-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.18.003.650-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.010.678-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0388.21.440.004-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.17.005.264-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.10.315.276-8/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.021.860-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.06.060.072-3/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.004.111-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0470.18.001.314-1/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0480.12.015.615-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.S.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0499.17.001.680-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0520.15.002.638-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.T.F.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.17.000.072-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: V.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.06.186.194-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.016.322-4/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.019.131-6/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.R.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.07.195.293-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.17.012.794-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.10.011.523-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.12.007.078-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.17.003.124-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.17.006.692-2/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.21.033.512-1/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.464-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: A.S.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.986-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.A.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.547-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.045.129-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.294-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.H.A.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.059.307-1/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: V.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.915-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.300-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.876-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: T.S.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.068.233-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.232-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.M.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.885-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.L.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.220-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.074.281-9/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.076.212-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.077.806-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.139-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.758-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.J.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.081.654-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.220-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.G.M.P.; Parte 2: C.G.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.083.223-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.084.167-8/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: V.M.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.084.954-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.M.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.15.010.209-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.B.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0042.20.002.737-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0116.16.001.712-9/002; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0180.21.001.952-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: U.M.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0193.17.002.003-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: W.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0325.17.002.691-9/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0342.20.001.183-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0460.14.000.409-0/007; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.12.011.183-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.17.007.012-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.19.003.533-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.18.006.996-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.L.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.22.013.267-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.231.541-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.B.; Parte 2: N.M.E.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.283.413-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.113-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.026.793-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.R.U.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.053-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.562-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.865-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.875-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.849-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.J.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.771-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.240-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: L.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.054.704-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.055.306-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.J.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.059.382-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.735-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.108-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.065.449-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.M.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.065.740-5/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.619-8/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: E.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.071.040-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.S.Z.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.156-5/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.706-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.709-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.074.105-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.202-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.C.O.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.878-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.V.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.310-5/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.462-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0508.20.000.081-0/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0512.17.001.239-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.I.A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0702.15.079.537-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.16.058.285-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0720.21.001.165-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.J.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.22.276.930-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.949-8/001; Comarca: TIROS; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.016.593-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.021.792-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.381-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: S.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.451-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.048.786-0/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.867-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.570-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.296-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.053.005-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.P.S.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.054.606-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.061.586-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.406-6/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.065.436-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.N.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.066.030-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.072.176-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.B.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.275-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.822-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: O.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.418-4/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.079.220-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.081.515-1/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.12.195.991-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.W.S.; Parte 2: G.W.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.16.086.687-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.18.036.395-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.F.; Parte 2: G.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.20.009.593-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer de fls. 194/196.

AEXEC Nr. 1.0079.07.357.168-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0079.11.010.307-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.20.001.749-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.21.008.888-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.19.012.709-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0151.16.003.002-0/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0177.16.000.094-5/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.14.001.195-3/010; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.004.825-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: O.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0467.14.000.294-1/001; Comarca: PALMA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.18.004.298-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: W.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.15.017.868-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.16.006.929-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: L.O.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0528.16.003.172-0/002; Comarca: PRATA; Parte 1: P.V.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0567.11.002.526-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0570.04.003.862-4/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: L.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0625.21.003.550-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.M.C.; Ratifico o parecer (ID 333510195) , págs. 17/20.

APEL Nr. 1.0672.18.018.949-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: A.M.P.; Ratifico o parecer (ID 297279271), págs. 4/7.

AEXEC Nr. 1.0693.16.001.924-8/010; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.16.058.981-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.20.139.426-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

APEL Nr. 1.0000.22.263.330-7/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: F.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.283.774-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.292.074-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.580-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.675-7/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: A.L.L.A.; Parte 2: A.L.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.485-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.601-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.530-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.042.382-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.045.530-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.041-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.811-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.049.986-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.B.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.683-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.749-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.056.989-9/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.060.715-2/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: S.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.133-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: G.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.279-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: T.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.066.285-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.067.209-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.W.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.965-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.357-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.S.S.; Parte 2: D.D.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.754-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.080.785-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.081.030-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.418-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.629-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.17.130.268-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.S.; Parte 2: A.C.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0040.18.001.782-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.S.T.; Parte 2: J.T.A.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0056.21.000.902-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.19.004.670-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0245.21.001.254-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0325.17.001.228-1/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.21.009.384-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

AEXEC Nr. 1.0000.22.151.885-5/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.O.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.22.196.143-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.207.482-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.G.C.; Reitero parecer ID 329966607

C.JUR Nr. 1.0000.22.223.316-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.1.V.C.I.; Parte 2: J.D.T.J.I.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.228.536-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Reitero parecer ID 327682803

C.JUR Nr. 1.0000.22.286.184-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.I. e J.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.131-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.295.121-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.007.533-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.420-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: U.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.979-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.052.306-0/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.057.314-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.057.373-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.23.062.104-7/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.063.330-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.T.J.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.064.440-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.067.834-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.069.394-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.074.558-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.432-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.23.080.755-4/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.D.1.V.M.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.083.451-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.083.875-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.022.932-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0024.22.034.611-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0028.20.000.200-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0056.20.004.054-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer ID 294636221.

APEL Nr. 1.0071.17.004.184-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: H.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0362.17.005.840-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0479.12.017.341-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

APEL Nr. 1.0702.21.023.008-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.23.067.835-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.082.229-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.K.S.P.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.090.631-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.23.068.733-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.H.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.073.239-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.U.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.22.073.362-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.131.514-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.O.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.225.506-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.S.V.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.690-5/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: C.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.719-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.923-4/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.046.876-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.E.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.048.332-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.049.190-4/001; Comarca: IBIA; Parte 1: R.G.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.051.441-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.054-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.266-5/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: D.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDIC Nr. 1.0000.23.054.780-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.600-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.F.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.056.842-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.H.A.S.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.057.196-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.062.761-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.F.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.482-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.698-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.957-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.071.636-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.829-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.014-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.595-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.910-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0003.15.001.939-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.08.269.543-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.17.050.177-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.588-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.15.012.176-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.L.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.21.000.473-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.B.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0118.15.001.528-7/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.18.011.630-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0166.18.001.161-0/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.A.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0344.16.004.668-8/004; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer (ID 328745119)

APEL Nr. 1.0414.16.002.280-5/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0431.15.003.008-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0555.10.000.943-3/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.22.214.682-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.276.536-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.008.982-3/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.018.089-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.027.979-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: B.G.S.F.; Parte 2: B.G.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.040.906-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: H.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.624-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.045.562-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.413-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.926-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.043-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.824-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.056.996-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.Z.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.058.703-2/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.910-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: E.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.105-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.067.415-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.071.467-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.212-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: G.C.S.; Pelo desprovimento do recurso defensivo e pelo parcial provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.072.285-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.F.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.076.437-5/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.764-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.E.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.054-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.743-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.582-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.N.P.P.J.; Parte 2: A.N.P.P.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.082.420-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.G.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.082.428-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.085.563-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.089.129-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.20.002.797-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.544-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.J.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.16.002.243-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.J.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.16.023.951-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.15.028.562-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0452.20.000.852-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.19.007.894-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0520.22.000.138-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.V.C.; Parte 2: L.V.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0672.21.001.178-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.R.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.17.075.217-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

APEL Nr. 1.0000.22.252.509-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: A.A.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.408-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.064-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento dos recursos de R., e G., e parcial provimento do recurso de L.

APEL Nr. 1.0000.23.003.087-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.026.599-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.027.974-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.495-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.239-5/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.C.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.325-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.M.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.925-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.681-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.056.724-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.060.755-8/001; Comarca: IBIA; Parte 1: R.S.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.060.776-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.066.981-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.O.A.; Parte 2: D.O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.070.287-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.076.238-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.077.805-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: L.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.298-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.361-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.K.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.395-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.088.242-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.20.022.148-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.R.S.; Parte 2: J.J.R.S.; Pelo conhecimento dos apelos, e não provimento dos apelos defensivos; e parcial provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0069.15.002.676-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: C.L.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.21.012.039-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.20.002.622-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.20.004.847-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0194.14.005.730-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0382.18.006.656-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.J.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0394.19.001.105-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.C.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.021.866-6/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0470.21.000.897-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.21.017.688-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.040.015-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.175.912-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.039.398-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.041.759-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento parcial do recurso defensivo.

AEXEC Nr. 1.0000.23.043.091-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.W.S.A.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.043.240-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.044.423-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.044.828-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.045.692-3/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.046.145-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.046.994-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.A.A.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.23.049.565-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.053.851-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.054.833-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.057.215-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.064.524-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.076.255-1/001; Comarca: JACUI; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.079.010-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.H.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.241-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.596-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: O.A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.708-3/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: P.G.J.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.770-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.A.L.B.; Parte 2: C.W.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.397-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.893-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.009.928-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.21.042.488-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.020.823-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.E.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0024.23.000.064-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.17.005.439-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0112.22.000.937-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.11.024.490-0/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0245.22.004.451-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.13.000.146-7/007; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.16.003.751-5/003; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: L.F.G.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0520.17.002.149-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: S.D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0534.18.001.478-7/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0000.22.259.631-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.G.S.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.276.151-2/001; Comarca: JACUI; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.260-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.605-4/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.039.899-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.552-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.992-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.059.216-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.J.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.061.135-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.066.238-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.266-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.23.072.907-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.H.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.073.323-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.079.128-7/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: I.T.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.081.491-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.489-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0003.13.000.521-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.V.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.21.101.542-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0035.20.003.410-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.P.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0080.07.008.328-4/003; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.O.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0111.19.001.387-5/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: C.C.C.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0175.10.001.687-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.08.126.565-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0319.21.000.342-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.E.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0355.19.000.337-4/002; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0396.19.000.235-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.L.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0518.08.148.802-6/006; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifica-se a manifestação ministerial outrora lançada.

R.S.E Nr. 1.0525.22.000.942-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0549.06.007.251-5/002; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.218.068-1/004; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.005.985-9/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.579-6/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.I.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.907-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.040.997-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.042.544-9/001; Comarca: IBIA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.352-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.044.436-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.23.044.838-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.045.696-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.046.225-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.047.241-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.P.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.049.679-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.054.032-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.S.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.055.285-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.058.579-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.E.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.065.337-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.21.042.883-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.021.579-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.043.051-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0024.22.043.687-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.V.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0079.14.000.502-0/014; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.003.590-2/006; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.021.594-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0153.22.001.054-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: V.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0223.20.003.306-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.696-7/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0439.21.004.310-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.L.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.21.001.620-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.22.001.248-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.22.284.483-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.050.018-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.050.018-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.054.323-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.056.830-5/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.069.492-9/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.070.360-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.587-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.L.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.075.782-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0005.17.003.108-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: L.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.023.836-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.07.378.270-1/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.870-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.006.688-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.000.966-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.15.002.078-6/008; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.16.007.975-6/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.16.010.143-6/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0327.18.000.081-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.17.001.011-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.004.764-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0470.13.007.836-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.006.220-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.16.000.915-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0520.20.440.003-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: O.S.V.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0567.17.005.668-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.D.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.16.015.678-8/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.H.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.007.134-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: Z.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.008.631-2/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: O.P.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.16.020.006-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.09.584.666-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.14.010.907-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.024.375-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.878-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.17.001.623-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.V.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.22.214.120-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.000.366-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.013.475-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.085-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.743-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.005-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.927-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.615-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.15.004.592-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: F.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0625.19.006.068-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.21.013.652-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

M.S.C Nr. 1.0000.23.071.951-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.074.646-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.079.431-5/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: E.S.A.B.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.082.497-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.087.394-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA

M.S.C Nr. 1.0000.23.037.263-3/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: N.D.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela perda do objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.23.080.543-4/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: E.U.V.C.A.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.085.352-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.22.208.832-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.911-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.C.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.010.206-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.G.S.; Parte 2: F.C.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.010.448-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.017.476-5/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.026.536-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.T.R.; Parte 2: L.C.S.T.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.035.659-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.C.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.866-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.630-3/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.060.533-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.368-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.O.B.J.; Parte 2: F.A.B.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.258-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.072.288-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.802-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.S.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.140-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.815-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.L.; Parte 2: C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.074.391-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.075.792-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.076.252-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.S.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.078.261-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.H.A.; Parte 2: A.T.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.088.825-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.15.006.671-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AICRI Nr. 1.0114.21.003.562-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: A.F.R.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0194.21.000.739-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.D.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0287.21.002.109-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.P.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.17.005.087-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0396.18.004.118-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0396.19.001.239-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0408.15.001.437-6/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: V.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.20.011.343-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0461.19.002.184-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.18.006.938-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.S.C.M.C.; Parte 2: A.R.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.19.002.106-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0528.19.001.294-8/001; Comarca: PRATA; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0554.22.000.052-1/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.18.001.643-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.19.008.559-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.18.012.725-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.20.000.520-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.F.S.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0702.19.046.857-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.21.006.648-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: L.M.O.; Ciente.

APEL Nr. 1.0707.19.010.541-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

M.S.C Nr. 1.0000.23.047.888-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.23.075.343-6/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.23.082.480-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.086.591-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

APEL Nr. 1.0000.22.208.884-1/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do ministerial e parcial provimento do defensivo.

AICRI Nr. 1.0000.22.240.408-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.A.M.P.; Parte 2: A.C.A.S.; Ratifico parecer anterior (seq. 45).

ARCRI Nr. 1.0000.22.297.829-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.013.201-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.C.E.; Parte 2: C.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.025.293-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: C.H.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.028.749-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: G.V.E.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.702-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.883-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.060.727-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.117-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.274-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.074.686-9/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: I.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.076.614-9/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0040.18.007.397-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0110.20.000.707-5/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0141.20.000.208-9/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.17.020.316-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0377.21.000.526-2/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: S.J.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0396.18.004.120-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0467.18.000.225-6/001; Comarca: PALMA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.20.004.016-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.21.001.599-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0621.20.000.880-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.002.509-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0637.19.004.337-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.J.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.18.014.206-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0699.18.002.254-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.21.001.549-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.Z.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.22.298.790-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.445-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.043-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.908-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.919-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.199-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.070.008-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.S. e S.; Parte 2: M.C.S. e S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.961-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.144-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0092.20.000.195-3/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0491.16.000.013-0/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos. Pelo desprovimento de F.P.F., e pela prescrição da pretensão punitiva de M.V.F.

APEL Nr. 1.0686.15.017.632-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.13.055.814-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

APEL Nr. 1.0000.22.297.353-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.L.A.J.; Parte 2: F.F.L.A.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.22.297.387-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.006.405-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.021.661-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.022.419-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.O.F.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.23.024.251-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.024.512-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.S.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.033.536-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.035.716-2/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.881-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.576-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: H.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.132-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.298-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.020-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.381-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.054.560-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.P.S.; Parte 2: G.C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.055.613-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.058.400-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.060.767-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.383-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.932-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.068.781-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.068.829-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.071.204-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.071.501-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.076.221-3/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.076.755-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.993-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.177-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.10.010.150-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.11.043.829-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.13.066.130-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0080.16.001.996-6/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.P.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0210.20.000.497-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0210.21.000.322-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.J.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.18.010.022-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.18.011.957-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.19.004.747-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0689.06.003.914-6/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0702.20.009.886-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.22.130.415-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.225.586-1/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: N.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.024.126-7/001; Comarca: TIROS; Parte 1: I.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.027.177-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.991-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.644-5/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: H.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.045.171-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.038-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.187-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.057.102-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.836-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.069.967-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.20.118.930-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.P.; Parte 2: G.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.011.198-8/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.V.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.18.003.469-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0324.19.001.560-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0327.14.000.757-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.001.196-7/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0499.19.001.066-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.P.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0540.21.000.327-8/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: A.F.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0693.19.006.132-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.020.764-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.031.778-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.884-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.795-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.048.835-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.052.309-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.104-7/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.L.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.054.811-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.927-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.056.937-8/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.058.969-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.484-3/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.063.981-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.191-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.070.176-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.071.334-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.266-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.H.O.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.902-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.079.440-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.048-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.846-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.C.A.L.; Parte 2: J.A.C.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.029.167-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.018.564-9/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0042.17.000.283-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.003.232-1/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.J.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0148.18.000.566-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.W.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0232.16.001.486-5/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0241.18.005.149-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.006.605-2/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.W.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0342.19.005.754-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0342.19.006.313-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0473.18.001.416-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.S.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0680.19.002.570-9/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.15.005.610-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: B.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.20.003.516-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.; Parte 2: A.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0701.20.004.859-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.20.479.300-4/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.246.717-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.O.D.; Parte 2: P.P.B.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.249.677-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.255.008-9/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: T.J.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.945-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.018.545-6/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.031.155-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.031.178-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.950-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.327-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.751-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.412-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.441-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.667-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.274-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.H.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.056.922-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.058.467-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.486-9/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.571-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.066.979-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.N.R.; Parte 2: I.N.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.068.319-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.069.481-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.321-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.R.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.074.439-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.074.694-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.271-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.081.450-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.081.510-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.083.603-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.H.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.084.909-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.20.010.488-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.L.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.21.000.271-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.T.B.J.; Ciente.

APEL Nr. 1.0342.21.000.580-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0378.15.002.801-7/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: C.V.L.; Parte 2: C.V.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0480.15.011.933-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: B.S.R.B.; Ciente.

APEL Nr. 1.0499.19.001.183-7/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA

AEXEC Nr. 1.0000.21.005.189-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.286.649-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.C.Q.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.057-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.599-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.033.591-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.378-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.049.150-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.149-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.383-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.S.A.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.051.471-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.058.560-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.061.429-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.061.511-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.062.388-6/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.063.258-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.071.215-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.072.272-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.075.761-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.078.495-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.079.544-5/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: R.N.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.081.525-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.247-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.084.140-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.S.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.090.128-2/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.M.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.16.004.891-0/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.20.007.199-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0116.14.001.299-2/004; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.J.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0118.11.000.151-8/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: G.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0143.20.001.991-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: F.J.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0209.12.002.241-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.030.299-4/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0245.08.153.323-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0322.21.000.292-7/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0334.20.000.298-1/002; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.R.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0351.15.004.564-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0362.18.005.694-1/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.21.001.151-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.15.002.221-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0471.20.001.024-0/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.O.; Parte 2: L.O.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0480.11.015.974-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

AEXEC Nr. 1.0000.22.048.259-0/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.228.922-5/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.A.F.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.561-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.819-8/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.302-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.653-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.922-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.947-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.045.087-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.E.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.416-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.048.831-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.994-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.052.273-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.894-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.054.809-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.919-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.056.895-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.060.687-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.063.933-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.R.S.J.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.064.580-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.C.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.067.465-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.068.279-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.070.821-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.074.401-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.14.022.013-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.541-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0042.18.001.434-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.H.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.18.009.275-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.011.706-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.19.000.569-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.W.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.457.901-5/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.D.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.547.880-3/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.596.676-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.R.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.622-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.037.705-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.851-3/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: L.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.831-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: N.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.047.628-5/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.068-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.627-0/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: J.G.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.053.402-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.M.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.591-4/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.057.032-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.L.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.059.281-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.060.079-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.060.575-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: W.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.570-9/001; Comarca: JACUI; Parte 1: L.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.062.854-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.857-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.062.861-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.258-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: A.C.C.; Parcial provimento do recurso ministerial e desprovimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.23.069.381-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.070.123-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.071.041-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.406-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.962-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.J.L.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.079.073-5/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.208-7/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.18.047.311-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.; Parte 2: A.R.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0035.21.003.092-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0035.22.000.601-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0035.22.000.750-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0035.22.001.081-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0035.22.001.155-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0035.22.001.565-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0042.19.040.584-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.12.015.542-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0069.10.000.928-6/001; Comarca: BICAS; Parte 1: S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.20.004.645-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0079.21.009.321-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.P.B.C.; Parte 2: M.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.14.006.353-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.22.001.544-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.012.370-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: C.A.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0271.22.001.649-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.E.C.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.19.002.037-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0327.13.000.763-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0453.14.000.516-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.G.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0461.16.000.817-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.M.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.15.007.730-6/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.W.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.22.001.773-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

APEL Nr. 1.0000.22.197.577-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.S.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.292.551-3/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.964-6/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.296-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.035.668-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.046.945-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.048.367-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.051.636-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.B.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.23.054.799-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.M.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.056.889-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.057.044-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.063.917-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.067.716-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.070.042-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.234-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.074.067-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.081.153-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.V.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.07.615.416-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.867-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0148.15.000.142-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.W.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.008.077-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0251.17.002.332-8/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0301.16.014.521-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.17.010.338-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.F.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.21.146.093-6/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.077.045-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.S.B.; Parte 2: A.P.M.S.B.; Reitero parecer.

AEXEC Nr. 1.0000.22.156.091-5/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.289.104-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: V.R.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.038.817-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.041.973-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.G.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.043.405-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.044.483-8/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.046.719-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.K.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.047.035-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.049.800-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.054.046-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.298-6/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: I.E.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.055.331-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.056.899-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.058.323-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.058.718-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.N.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.077-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.F.S. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.390-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.373-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.C.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.935-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: N.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.047-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.065.374-3/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: T.S. e C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.065.456-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.066.919-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.067.353-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.067.992-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.H.A.; Parte 2: A.T.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.224-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.J.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.299-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.B.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.167-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.039.403-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0035.22.000.921-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0035.22.001.567-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.000.523-9/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.001.976-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0133.14.003.234-2/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.17.004.620-2/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0313.22.003.174-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.L.C.; Parte 2: P.J.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0342.19.003.868-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.J.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0470.22.001.412-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.E.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.20.009.673-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.22.350.131-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.21.266.192-0/004; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: D.M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.203.458-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.; Parte 2: A.N.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.941-2/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: P.J.T.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.550-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.048.199-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.A.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.049.888-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.346-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.291-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.B.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.004-9/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.N.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.054.063-5/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.054.446-2/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.055.349-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.760-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.058.738-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.H.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.058.984-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.065.381-8/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.065.617-5/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.071.326-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.214-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: I.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.081.464-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.465-8/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: O.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos. Pelo provimento do recurso ministerial e parcial provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0015.19.001.054-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.C.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0017.17.005.819-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0144.16.004.443-0/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.15.033.362-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0175.17.002.006-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: G.E.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.876-1/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0236.17.003.549-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer fls. 4829/4830.

AEXEC Nr. 1.0301.12.015.293-1/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.N.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0405.18.000.621-6/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.15.013.223-1/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0470.14.009.076-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.18.006.518-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.19.006.206-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0720.17.001.774-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.O.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Recurso Especial em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.22.154.691-4/000; Comarca: UBERABA; em 01/05/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.189.989-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; em 18/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.240.413-9/001; Comarca: IBIRITE; em 19/04/2023.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.22.257.876-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 11/03/2023.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.22.292.567-9/001; Comarca: TRES CORACOES; em 10/04/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.297.510-4/001; Comarca: SABARA; em 02/05/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.000.363-4/002; Comarca: POCO FUNDO; em 18/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.003.204-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/04/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0012.05.002.939-1/002; Comarca: AIURUOCA; em 02/05/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0016.18.002.463-6/002; Comarca: ALFENAS; em 28/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.11.083.302-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/04/2023.

Petição em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.14.010.000-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.16.145.850-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/05/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0024.20.022.779-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/04/2023.

Petição em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.21.032.097-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/05/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0027.17.008.228-6/001; Comarca: BETIM; em 28/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0028.20.000.725-1/002; Comarca: ANDRELANDIA; em 24/04/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0035.13.015.075-4/002; Comarca: ARAGUARI; em 01/05/2023.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0042.13.001.065-7/001; Comarca: ARCOS; em 24/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.09.968.652-3/001; Comarca: CONTAGEM; em 19/04/2023.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0106.18.000.803-4/001; Comarca: CAMBUI; em 05/05/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0114.20.002.710-9/003; Comarca: IBIRITE; em 28/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0153.20.002.619-0/002; Comarca: CATAGUASES; em

28/04/2023.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.06.056.183-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 19/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0236.21.000.756-3/001; Comarca: ELOI MENDES; em 02/05/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0290.14.004.195-2/003; Comarca: VESPASIANO; em 19/04/2023.

Petição em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0313.17.017.764-3/003; Comarca: IPATINGA; em 05/05/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0317.15.013.412-8/002; Comarca: ITABIRA; em 18/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0384.20.002.208-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; em 28/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0405.18.001.419-4/002; Comarca: MARTINHO CAMPOS; em 25/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0433.09.292.674-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 02/05/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0433.20.001.751-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 19/04/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0471.20.003.146-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 05/05/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0479.18.007.772-5/002; Comarca: PASSOS; em 19/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0486.18.000.763-6/001; Comarca: PECANHA; em 19/04/2023.

Petição em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0518.21.000.631-9/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 05/05/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA O STJ Nr. 1.0525.16.006.622-7/005; Comarca: POUSO ALEGRE; em 28/04/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0554.19.000.420-6/001; Comarca: RIO NOVO; em 01/05/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0607.18.006.496-8/002; Comarca: SANTOS DUMONT; em 28/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0625.15.002.721-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 03/05/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0686.19.013.345-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 19/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0697.14.001.642-2/001; Comarca: TURMALINA; em 29/03/2023.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

Petição em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.20.602.183-4/002; Comarca: ARAGUARI; em 03/05/2023.

Petição em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.20.602.183-4/003; Comarca: ARAGUARI; em 03/05/2023.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AGRAVO INTERNO em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0452.21.001.412-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; em 27/04/2023.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AGRAVO INTERNO em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.18.007.875-1/001; Comarca: UBERLANDIA; em 25/04/2023.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.181.318-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.223.308-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 04/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.243.282-5/001; Comarca: IPATINGA; em 19/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.249.992-3/001; Comarca: VAZANTE; em 04/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.15.164.596-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/05/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.15.183.236-7/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/05/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0024.15.183.236-7/006; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/05/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.16.145.518-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/05/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0027.18.007.206-1/003; Comarca: BETIM; em 19/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0114.21.000.640-8/001; Comarca: IBIRITE; em 04/04/2023.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0114.21.000.642-4/003; Comarca: IBIRITE; em 28/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0145.20.350.214-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 10/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0330.17.001.920-3/001; Comarca: ITAMONTE; em 03/05/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0352.19.005.660-1/002; Comarca: JANUARIA; em 28/04/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0479.14.007.320-2/001; Comarca: PASSOS; em 10/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0687.19.002.750-2/002; Comarca: TIMOTEO; em 24/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0701.20.012.788-7/001; Comarca: UBERABA; em 19/04/2023.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.064.700-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.082.405-6/002; Comarca: TRES CORACOES; em 19/04/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.119.326-1/004; Comarca: ITAPECERICA; em 24/04/2023.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.185.192-6/002; Comarca: BRASILIA DE MINAS; em 12/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.212.115-4/001; Comarca: UBERABA; em 18/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.216.979-9/001; Comarca: LAJINHA; em 18/04/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.228.708-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.230.154-1/002; Comarca: SACRAMENTO; em 10/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.263.331-5/001; Comarca: CARATINGA; em 28/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.276.236-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 28/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.276.236-1/002; Comarca: BOM DESPACHO; em 19/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.278.680-8/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 12/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.279.176-6/002; Comarca: OURO FINO; em 24/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.281.466-7/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 12/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.281.897-3/001; Comarca: PORTEIRINHA; em 12/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.283.136-4/002; Comarca: CAMPINA VERDE; em 11/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.288.209-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 10/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.291.114-1/001; Comarca: JANUARIA; em 19/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.295.646-8/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; em 29/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.295.646-8/002; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; em 24/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.296.897-6/002; Comarca: CARATINGA; em 11/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.299.432-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; em 10/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.002.570-2/001; Comarca: BARBACENA; em 10/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.002.572-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.004.121-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.014.027-9/001; Comarca: ARAXA; em 18/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0016.21.001.727-9/002; Comarca: ALFENAS; em

13/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.13.395.421-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.18.058.181-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/04/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.20.118.570-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0027.21.002.259-9/002; Comarca: BETIM; em 02/05/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0040.19.007.394-6/002; Comarca: ARAXA; em 09/05/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0040.20.002.171-1/001; Comarca: ARAXA; em 28/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0040.21.000.955-7/003; Comarca: ARAXA; em 13/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0049.17.000.124-9/002; Comarca: BAEPENDI; em 24/04/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0054.20.001.297-6/004; Comarca: BARAO DE COCAIS; em 19/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0079.14.076.423-8/002; Comarca: CONTAGEM; em 09/05/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0118.17.001.629-9/003; Comarca: CANAPOLIS; em 24/04/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0132.20.000.774-9/003; Comarca: CARANDAI; em 02/05/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0141.19.001.002-7/001; Comarca: CARMO DE MINAS; em 03/05/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0148.21.001.312-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; em 09/05/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0236.19.000.013-3/002; Comarca: ELOI MENDES; em 24/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0241.20.000.390-3/002; Comarca: ESMERALDAS; em 24/04/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0271.18.003.380-2/003; Comarca: FRUTAL; em 24/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0358.20.000.255-0/002; Comarca: JEQUITINHONHA; em 24/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0394.11.003.208-0/001; Comarca: MANHUACU; em 09/05/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0428.20.000.069-6/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; em 19/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0453.14.002.388-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; em 29/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0470.17.003.980-9/003; Comarca: PARACATU; em 24/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0518.19.002.546-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 03/05/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0629.20.000.653-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 27/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0672.15.021.632-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 03/05/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0696.19.001.197-8/002; Comarca: TUPACIGUARA; em 12/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0702.14.065.094-7/002; Comarca: UBERLANDIA; em 17/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0775.20.000.128-4/003; Comarca: CORACAO DE JESUS; em 24/04/2023.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GREGORIO ASSAGRA DE ALMEIDA

Petição em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0396.17.000.845-4/003; Comarca: MANTENA; em 24/04/2023.

Petição em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0480.18.009.849-7/004; Comarca: PATOS DE MINAS; em 24/04/2023.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.046.895-3/004; Comarca: LEOPOLDINA; em 02/05/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.134.083-9/003; Comarca: PASSOS; em 25/04/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.173.343-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/05/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.182.513-6/002; Comarca: PARACATU; em 18/04/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.233.373-4/004; Comarca: NOVA LIMA; em 18/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.245.171-8/001; Comarca: MINAS NOVAS; em 10/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.295.585-8/002; Comarca: ESMERALDAS; em 11/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.20.083.323-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0145.13.070.207-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 19/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0145.16.013.333-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 29/03/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0145.17.037.971-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 19/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0177.13.000.659-2/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; em 19/04/2023.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0188.20.003.543-7/002; Comarca: NOVA LIMA; em 19/04/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0309.19.001.099-6/001; Comarca: INHAPIM; em 03/05/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0313.20.001.525-0/002; Comarca: IPATINGA; em 02/05/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0363.13.003.111-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 29/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0363.13.003.111-7/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; em

02/05/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0443.15.002.647-6/001; Comarca: NANUQUE; em 03/05/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0518.19.012.537-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 28/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0525.12.018.575-2/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 28/04/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0672.19.011.369-2/003; Comarca: SETE LAGOAS; em 28/04/2023.

Petição em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0701.18.008.841-4/005; Comarca: UBERABA; em 19/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0701.20.009.183-6/002; Comarca: UBERABA; em 11/04/2023.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.543.372-5/003; Comarca: IGARAPE; em 17/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.21.192.570-6/004; Comarca: IPATINGA; em 17/04/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.100.666-1/002; Comarca: IGARAPE; em 02/05/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.22.162.704-5/002; Comarca: IGARAPE; em 01/05/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.192.229-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/05/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.198.141-8/002; Comarca: ESPERA FELIZ; em 17/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.228.319-4/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 17/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.234.951-6/002; Comarca: ITAJUBA; em 29/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.247.548-5/002; Comarca: FRUTAL; em 02/05/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.257.184-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/04/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.260.406-8/001; Comarca: FRUTAL; em 17/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.282.382-5/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 25/04/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.282.491-4/001; Comarca: IGARAPE; em 29/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.284.979-6/001; Comarca: ITAJUBA; em 01/02/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.291.312-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 25/04/2023.

Recurso Especial em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.22.295.003-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 17/04/2023.

Recurso Especial em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.22.295.149-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 29/03/2023.

Recurso Especial em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.22.295.155-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 02/05/2023.

Recurso Especial em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.22.295.769-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/04/2023.

Recurso Especial em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.22.295.777-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 17/04/2023.

Recurso Especial em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.22.295.785-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 02/05/2023.

Recurso Especial em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.22.296.073-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 29/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.010.967-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 01/05/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.024.415-4/001; Comarca: IGARAPE; em 25/04/2023.

Recurso Especial em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.23.034.905-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 02/05/2023.

Embargos Declaratórios em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.23.049.234-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 19/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0024.07.413.356-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.09.496.100-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 31/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.14.018.571-1/009; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.14.019.951-4/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 01/05/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0024.15.028.144-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 31/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.026.408-9/003; Comarca: IGARAPE; em 25/04/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.011.690-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0034.11.001.253-0/003; Comarca: ARACUAI; em 29/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0035.15.004.344-2/002; Comarca: ARAGUARI; em 29/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0143.15.003.603-4/003; Comarca: PATROCINIO; em 17/04/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0143.17.005.692-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 25/04/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0145.12.004.203-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 25/04/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0145.17.001.105-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 29/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0183.16.014.206-7/002; Comarca: FORMIGA; em 17/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.15.023.838-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/05/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.16.011.323-0/001; Comarca: IGARAPE; em 17/04/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.16.035.584-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 28/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.17.009.731-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 31/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0231.20.440.094-0/005; Comarca: IGARAPE; em 17/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0242.18.001.821-8/002; Comarca: ESPERA FELIZ; em 17/04/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0245.16.004.716-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 31/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0317.17.002.310-3/001; Comarca: IGARAPE; em 17/04/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0324.17.001.257-3/004; Comarca: ITAJUBA; em 25/04/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0395.15.004.336-6/002; Comarca: MANHUMIRIM; em 10/04/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.14.041.676-2/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 10/03/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0686.18.000.866-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 29/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0694.16.000.910-6/002; Comarca: TRES PONTAS; em 29/03/2023.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Petição em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.22.175.608-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/04/2023.

AGRAVO INTERNO em CONFLITO DE COMPETENCIA Nr. 1.0151.21.000.062-7/002; Comarca: CASSIA; em 27/04/2023.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2023.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

.

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

RECLA Nr. 1.0000.16.070.183-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: T.N.L.S.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.18.010.905-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.18.095.346-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.B.A.; Parte 2: S.E.S.-.S.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.18.095.346-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.B.A.; Parte 2: S.E.S.-.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.20.059.952-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.P.L.; Parte 2: M.P.F.; Pela improcedência da ação.

INRDR Nr. 1.0000.20.081.209-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela adoção da tese a qual o juiz não pode determinar a juntada de petições iniciais idênticas para fins de aferição de litispendência quando a ação dispor acerca de direito individual disponível, que a formação de litisconsórcio é facultativo.

IUJCV Nr. 1.0000.20.529.587-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: F.-.F.H.E.M.G.; Pela extinção do incidente sem julgamento de mérito.

RECLA Nr. 1.0000.21.192.300-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.T.R.G.J.T.O.; Pela improcedência da ação.

PET Nr. 1.0000.21.244.039-0/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.L.G.; Parte 2: S.T.N.S.P.M.; Pela declaração de legalidade do movimento paredista dos servidores da educação do Município de Lagoa Grande.

ED Nr. 1.0000.21.271.165-9/004; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.V.G.; Pelo não-conhecimento dos Embargos Declaratórios.

A.RES Nr. 1.0000.22.030.706-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.A.O.; Pela improcedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.22.047.651-9/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: C.M.S.R.P.L.M.; Parte 2: E.R.E.; Pela improcedência da ação.

ED Nr. 1.0000.22.069.082-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: B.B.B.L.; Pelo não conhecimento dos Embargos Declaratórios.

A.RES Nr. 1.0000.22.111.048-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.E.S.S.; Parte 2: P.M.P.; Pela improcedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.22.138.011-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: A.S.I.L.M.; Pelo sobrestamento dos autos.

ED Nr. 1.0000.22.138.177-5/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.2.J.C.G.V.; Pelo não-conhecimento dos Embargos Declaratórios.

A.RES Nr. 1.0000.22.160.895-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.; Parte 2: M.B.H.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.22.192.670-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.F.D.F.; Parte 2: A.M.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.22.205.666-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.N.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.22.211.614-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.C.F.; Pela procedência da ação.

A.RES Nr. 1.0000.22.232.135-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.U.; Parte 2: C.R.S.L.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.22.247.953-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.; Parte 2: D.6.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.22.278.569-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.C.S.A.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.22.296.741-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.C.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.000.199-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.M.A.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

A.RES Nr. 1.0000.23.008.247-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.008.549-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.; Parte 2: J.D.2.J.C.N.S.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.009.256-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.; Parte 2: J.D.2.J.C.N.S.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.009.323-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.; Parte 2: J.D.2.J.C.N.S.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.013.511-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.L.; Pela improcedência da ação.

REA Nr. 1.0000.23.022.175-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: G.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.037.852-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.23.038.633-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 1.T.R.G.J.M.C.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.039.848-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.B. e C.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.044.825-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 1.T.R.G.J.S.L.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.045.833-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.T.R.C.C.I.; Pela improcedência da ação.

ED Nr. 1.0000.23.046.503-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: B.V.S.S.; Parte 2: B.I.M.; Pelo não conhecimento dos Embargos Declaratórios.

RECLA Nr. 1.0000.23.055.087-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.B. e C.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.058.968-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.S.S.; Parte 2: T.R.C.J.E.4.T.T.-.B.H.B. e C.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.064.788-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.I. e C.V. e A.I.L.; Parte 2: S.E.F.E.M.G.; Pela procedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.064.930-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.C.S.E.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.064.957-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.D.; Parte 2: S.E.J. e S.P.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.23.066.493-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.C.M.G.P.; Parte 2: E.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.068.447-4/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: P.T.J.E.M.G.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.23.072.730-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.; Parte 2: T.R.C.J.E.5.T.T.-.B.H.B. e C.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.082.109-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.087.168-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.B.; Parte 2: T.R.C.B.; Pela improcedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

A.RES Nr. 1.0000.18.027.143-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.A.; Em diligência.

INRDR Nr. 1.0000.23.039.981-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.P.S.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela inadmissibilidade do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELVEZIO ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR

M.S. Nr. 1.0000.18.016.241-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.A.S.; Parte 2: S.E.S.-.S.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.20.078.848-7/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.A.; Em diligência.

CUMSE Nr. 1.0000.20.537.478-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

ED Nr. 1.0000.21.264.902-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.22.234.049-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.294.116-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.R.M.; Parte 2: 4.T.R.C.C.J.F.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

RECLA Nr. 1.0000.22.294.252-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.V.S.S.; Parte 2: T.R.T.C. e I.; Pelo não conhecimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.23.010.744-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.P.; Pela procedência parcial da Correição Parcial.

AINTC Nr. 1.0000.23.024.361-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.A.J.; Pela manutenção da sentença/decisão.

RECLA Nr. 1.0000.23.025.504-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.J.E.4.T.T.-.B.H.B. e C.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.026.495-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.W.P.M.; Parte 2: S.E.E.-.S.; Pela denegação da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.23.032.728-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: J.D.3.T.R.C.U.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.036.367-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.P.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.049.906-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.C.C.P.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.054.765-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 1.T.R.C.C.V.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.055.385-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.C.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.057.221-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.P.I.L.; Parte 2: S.E.S.-.S.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.23.061.729-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.G.L.; Parte 2: S.E.J. e S.P.(.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.23.063.848-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.D.; Parte 2: P.T.J.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.23.067.492-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela extinção da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.072.408-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 3.T.R.J.E.U.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.079.165-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.C.M.B.; Parte 2: S.S.E.J. e S.P.; Pela denegação da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.23.081.726-4/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.D.I.; Pelo deferimento da Correição Parcial.

RECLA Nr. 1.0000.23.082.091-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 4.T.R.C.C.J.F.; Pela improcedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FE FRAGA FRANCA

M.S. Nr. 1.0000.14.026.961-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.P.S.; Parte 2: S.E.S.M.G.; Em diligência.

CUMSE Nr. 1.0000.16.084.099-7/003; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.F.N.O.P.; Parte 2: I.I.P.M.F.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.21.273.808-2/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: G.A.; Parte 2: M.M.S.; Em diligência.

ED Nr. 1.0000.22.105.130-3/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.K.; Parte 2: P.P.C.T.; Pelo não conhecimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.22.133.075-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.S.O.; Parte 2: I.N.S. e C.; Pela denegação da segurança.

DCGR Nr. 1.0000.22.134.346-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.S.M.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.22.150.066-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: N.S.E.I.L.; Parte 2: A.F.M.L.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.22.191.927-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.R.; Parte 2: B.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.22.241.525-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.A.J.; Parte 2: E.V.N.L.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.23.013.347-2/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: C.S.G.; Parte 2: C.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.23.017.327-0/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: G.H.R.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

IUJCV Nr. 1.0000.23.042.710-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.P.P.C.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.049.256-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.050.030-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.O. e M.L.; Parte 2: S.E.D.S.-.S.; Pela concessão da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.23.050.231-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.C.C.P.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.23.053.590-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.U.C.T.C.; Pela procedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.057.609-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 1.T.R.C.C.V.; Pela procedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.23.065.679-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 1.T.R.C.C.V.; Pela procedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.23.067.288-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.; Parte 2: S.E. e E.¿.S.M.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.23.077.449-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.M.S.A.; Parte 2: S.S.E.M.G.; Pela concessão da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.23.083.936-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.M.A.S.P.; Parte 2: J.D.T.R.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.090.266-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.L.L.M.; Parte 2: J.D.T.R.C.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JULIO CESAR LUCIANO

RECLA Nr. 1.0000.18.002.974-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.L.R.; Parte 2: C.C.H.V.R.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

A.RES Nr. 1.0000.21.264.123-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.P.C.; Parte 2: W.N.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.011.258-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.; Parte 2: J.D.C.C.P.T.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.23.025.689-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela procedência da ação.

AINTC Nr. 1.0000.23.043.294-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.23.071.444-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.D.O.G.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão parcial da segurança.

REA Nr. 1.0000.23.072.752-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.G.; Parte 2: O.3.O.R.I.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON ROSENVALD

IAICV Nr. 1.0000.22.058.971-7/002; Comarca: BETIM; Parte 1: 6.C.C.T.J.E.M.G.; Parte 2: Ó.E.T.J.E.M.G.; Pela procedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.22.106.410-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.M.L.S.; Parte 2: C.M.L.S.; Pela improcedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.22.297.594-8/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.M.C.; Parte 2: C.M.C.; Pelo indeferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.015.991-5/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.C.; Pela procedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.23.053.483-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.M.I.; Parte 2: P.C.M.I.; Pelo indeferimento liminar da petição inicial.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA AIDA FERNANDES LISBOA MARINHO

AINST Nr. 1.0000.20.512.887-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: V.R.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.239.103-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.E.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.018.107-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: A.S.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.056.568-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.C.C.; Parte 2: L.G.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.057.579-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.064.858-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: J.O.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.070.946-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.Á. e S.; Parte 2: J.A.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.077.559-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.092.465-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.A.E.N.; Parte 2: M.F.A.E.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.098.738-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.A.Q.; Parte 2: S.B.Q.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.101.037-2/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: D.M.; Parte 2: A.F.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.14.157.891-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.C.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

APREX Nr. 1.0000.20.001.910-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.; Parte 2: C.G.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.230.408-3/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.M.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.076.789-1/005; Comarca: SALINAS; Parte 1: C.M.R.P. e L.; Parte 2: E.M.G.; Pela nulidade do feito a partir do momento em que deveria o Ministério Público ter sido intimado para intervir.

APREX Nr. 1.0000.22.154.414-1/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.182.981-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.273.235-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.B.L.; Parte 2: F.E.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.281.739-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.C. e S.L.-.M.; Parte 2: M.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.003.793-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.A.A.G.; Parte 2: M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.007.389-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.R.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.009.689-3/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: P.M.L.D.; Parte 2: A.M.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.021.216-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.V.R.N.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.021.872-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: A.L.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.030.228-3/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.D.; Parte 2: M.F.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.030.747-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: A.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.034.528-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.R.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.034.559-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.B.G.; Parte 2: W.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.037.771-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.C.R.S.; Parte 2: S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.040.188-7/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: L.R.L.; Parte 2: V.A.P.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.041.945-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.23.044.031-5/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.N.L.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.050.076-1/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: W.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.051.955-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: A.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.052.120-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.; Parte 2: I.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.054.484-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.G.R.; Parte 2: M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.059.530-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: I.E.F.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.063.815-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.A.M.L.; Parte 2: R.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.067.809-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.C.T.M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.091.899-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.S.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.094.502-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.098.158-1/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: B.F.S.C.F. e I.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0026.18.004.838-6/003; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.M.F.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0313.19.006.721-2/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES

APREX Nr. 1.0000.16.048.395-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.287.328-3/002; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.000.076-2/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.006.429-7/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.J.N.1.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.025.950-9/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.030.581-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.A.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.034.386-5/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.072.538-4/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.075.914-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.1.V.C.S.L.; Parte 2: I.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.079.956-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0116.17.002.158-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0555.17.001.411-5/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.12.002.290-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.N.P.A.; Parte 2: L.A.M.; Pelo provimento do 1º e do 2º recursos e o não provimento da apelação do Município.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOSE CHINELATO

APEL Nr. 1.0000.17.043.394-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.C.C.; Parte 2: L.S.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.058.477-9/008; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: A.V.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.059.892-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.508.289-4/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.F.S.; Parte 2: A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.561.473-8/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: A.L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.599.444-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: S.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.004.790-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.L.S.; Parte 2: F.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.115.081-6/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: U.M.C.T.M.L.; Parte 2: M.G.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.146.203-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.B.C.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.239.265-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.M.M.; Parte 2: L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.243.728-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: B.O.P.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.263.883-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: M.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.22.279.519-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.F.P.4.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.F.P. e A.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.010.501-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.X.N.; Parte 2: J.M.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.017.185-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: S.A.A.; Parte 2: R.C.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.023.669-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.C.S.S.; Parte 2: P.C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.027.080-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.R.S.; Parte 2: C.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.034.661-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.N.; Parte 2: V.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.035.638-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: F.H.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.039.219-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: E.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.042.661-1/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: F.R.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.043.979-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.A.N.; Parte 2: J.D.4.V.S. e A.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.542-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: G.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.362-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.; Parte 2: C.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.063.803-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: S.R.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.068.932-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: P.H.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.087.005-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: A.A.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.094.724-4/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.097.192-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.098.146-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.O.C.; Parte 2: B.L.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.099.602-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e A.U.; Parte 2: J.D.3.F.P.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.100.808-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.P.S.S.; Parte 2: A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

APEL Nr. 1.0000.18.139.542-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.L.; Pela reforma da sentença, prejudicado o apelo voluntário.

ARESC Nr. 1.0000.18.146.215-1/015; Comarca: UBA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso e, no mérito, o seu provimento.

INCPJ Nr. 1.0000.21.111.231-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.M.; Pela expedição de carta de ordem ao Juízo da Comarca de Caratinga para penhora.

R.N.C Nr. 1.0000.21.256.228-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: M.B.H.; Pela reforma da sentença, julgando-se extinto o processo sem resolução do mérito.

AINST Nr. 1.0000.23.030.594-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.G.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.067.642-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.071.755-5/002; Comarca: SERRO; Parte 1: C.S.S.I.N. e N.M.G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.097.986-6/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.C.C.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.102.432-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0064.07.000.950-7/007; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.P.H.A. e A.B.V.-.A.; Parte 2: C.C.V.R.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0372.12.003.791-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

APREX Nr. 1.0000.18.146.347-2/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.2.F.P.S.L.; Parte 2: M.J.F.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.19.119.908-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.H.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.272.551-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.118.093-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P.C.R.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.198.930-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.E.P.R.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.001.747-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: P.C.; Parte 2: F.V.S.; Prejudicada a análise do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.008.755-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: E.U.S.J.T.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.036.467-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.5.U.C.-.1.J.B.H.; Pela

competência do Juízo suscitado.

APREX Nr. 1.0000.23.055.165-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.D.S.J.M.; Parte 2: C.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.23.062.973-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.I. e C.E.L.; Parte 2: D.D.F.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.075.864-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.4.V.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.076.924-2/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.S.B.S.; Parte 2: B.&.M.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.079.582-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.G.C.S.B. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.081.813-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.H.R.L.; Parte 2: R.B.C.S.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.084.857-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.E.F.F.R.P.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.086.514-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: I.I.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.087.826-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.R.B.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.088.852-1/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.A.S. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.089.340-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: R.U.E.M.G.-.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.090.160-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.R.A. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.090.324-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.A.C.S.; Parte 2: S.F.R.E.S.E.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.090.336-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.O.; Parte 2: O.2.C.R.I.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.094.921-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.D.2.V.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.095.578-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.G.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.098.741-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.2.F.M.J.F.; Parte 2: J.D.1.F.M.J.F.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.099.785-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.S.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.100.807-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.; Parte 2: D.D.F.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.102.120-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.U.C.S.J.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.S.J.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.102.289-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.N.V.S.M.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.103.308-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.F.P. e A.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.104.450-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: J.D.2.F.M.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.23.105.307-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.M.B.H.; Parte 2: J.D.2.M.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0309.15.004.039-7/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: G.S.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0384.15.006.565-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.Z.M.; Parte 2: S.M.S.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI

APEL Nr. 1.0000.18.121.220-0/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.D.X.F.; Parte 2: N.B.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.237.911-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: O.B.M.J.; Parte 2: G.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.060.602-4/002; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: K.F.F. e R.; Parte 2: E.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.097.861-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.P.C. e I.L.; Parte 2: M.S.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.228.050-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.C.; Parte 2: L.G.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.280.286-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.D.M.; Parte 2: L.F.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.000.086-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.B.O.T.; Parte 2: J.H.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.029.754-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.A.S.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.048.019-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.M.; Parte 2: V.H.H.A.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.048.929-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: R.G.T.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.049.288-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: V.R.P.L.; Parte 2: A.S.G.R.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.057.681-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.F.C.F.; Parte 2: C.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.060.405-0/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.M.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.062.279-7/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: A.P.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.062.644-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.S.S.M.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

APEL Nr. 1.0000.23.065.391-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.P.G.; Parte 2: H.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.067.885-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: E.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.072.065-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.Â.C.; Parte 2: E.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.077.638-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.078.432-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.T.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.644-4/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: P.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.084.438-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.S.P.; Parte 2: M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.087.553-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: J.M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.090.343-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.P.A.; Parte 2: T.T.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.091.965-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.C. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.097.425-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.J.B.; Parte 2: M.C.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.099.512-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.E.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.099.970-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.G.; Parte 2: E.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.101.139-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.C.; Parte 2: B.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.104.951-1/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: S.D.B.C.; Parte 2: D.O.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.08.044.710-5/013; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.K.; Parte 2: M.M.G.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

APEL Nr. 1.0000.17.071.541-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.L.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.025.592-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.O.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.649-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.054.555-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.086.861-4/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.099.923-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0382.17.000.625-0/003; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0400.12.004.175-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: C.C. e T.L.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0487.17.001.326-1/002; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: C.-.C.I.A.À.C. e A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0697.06.001.756-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.D.V.Ú.C.T.; Parte 2: J.E.C.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CESAR ANTONIO COSSI

APEL Nr. 1.0000.21.238.202-2/002; Comarca: LUZ; Parte 1: M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.164.173-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.B.; Parte 2: N.M.A.S.; Pela nulidade do processo.

APEL Nr. 1.0000.22.183.993-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.B.S.C.; Parte 2: C.D.S.; Pela declaração de nulidade do processo a partir da fase de instrução.

AINST Nr. 1.0000.22.276.121-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.-.2.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.294.962-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: D.L.D.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.005.346-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.F.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.046.575-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.P.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.051.080-2/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: C.V.C.L.; Parte 2: C.V.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.053.216-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.J.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.060.881-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.064.535-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: E.G.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.071.870-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.J.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.077.456-4/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: D.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.081.416-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: 1.E.R.E.M.G.; Parte 2: G.A.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.088.738-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.; Parte 2: B.D.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.095.052-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.099.641-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.&.B.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.099.643-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.&.B.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.102.447-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: L.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.104.933-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0024.09.317.829-1/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.P.-.G.I.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0080.18.001.953-3/003; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.S.A.A.; Parte 2: R.E.T.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0105.14.036.879-3/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.M.N.; Pela declinação de competência para uma das turmas recursais do Juizado Especial da Fazenda Pública.

APEL Nr. 1.0112.19.005.102-2/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0313.15.004.838-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.V.B.; Pelo julgamento de extinção do feito sem apreciação do mérito, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0470.08.052.037-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0518.20.003.621-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0572.16.003.192-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.G.R.; Pela extinção do feito sem apreciação do mérito, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0701.19.019.407-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.V.R.B.; Pela extinção do feito sem apreciação do mérito, prejudicado o recurso voluntário.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DARCY DE SOUZA FILHO

APEL Nr. 1.0000.20.445.575-2/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.T.L.; Parte 2: C.C.T.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.20.555.888-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V. e S.L.; Parte 2: A.P.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.127.256-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.S.B.; Parte 2: G.P.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.031.145-0/002; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.L.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.115.903-1/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: A.O.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.163.677-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.M.F.; Parte 2: J.A.R.F.; Em diligência.

APREX Nr. 1.0000.22.179.781-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.B.M.I.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.193.658-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.F.B.; Parte 2: B.D.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.211.890-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.N.S.D.J.; Parte 2: A.F.S.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.008.504-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: D.E. e C.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.015.394-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.B.J.F.; Parte 2: K.M.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.030.893-4/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: F.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.039.258-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: K.F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.038-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.D.Z.; Parte 2: J.F.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.044.236-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: P.L.A.F.; Parte 2: C.A.C.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.044.964-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Y.G.M.N.; Parte 2: J.A.N.; Pelo parcial conhecimento do recurso e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.23.052.605-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: F.M.F.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.053.130-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.J.G.S.; Parte 2: G.M.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.058.301-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.H.R.; Parte 2: H.A.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.058.825-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.F.F.M.; Parte 2: M.F.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.059.746-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.M.F.; Parte 2: R.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.062.531-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.T.A.; Parte 2: D.F.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.063.476-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: A.M.S.; Pelo parcial conhecimento do recurso e, na parte conhecida, o seu provimento parcial.

AINST Nr. 1.0000.23.065.127-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.B.A.; Parte 2: M.P.S.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.070.874-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: K.B.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.074.445-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: J.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.079.688-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.F.B.M.; Parte 2: L.P.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.081.602-7/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: C.C.C.A.; Parte 2: S.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.928-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.O.; Parte 2: F.T.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.085.908-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.A.E.P.; Parte 2: G.H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.092.274-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.C.C.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.093.625-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.A. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.096.543-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.B.; Parte 2: G.A.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.099.486-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.S.B.S.; Parte 2: H.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0287.16.002.540-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.P.D.; Parte 2: J.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO

APREX Nr. 1.0000.15.059.701-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.A.C.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.21.214.747-4/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: W.R.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.214.747-4/003; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.R.F.S.; Parte 2: J.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.232.416-4/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.E.S.S.; Parte 2: S.T.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.105.300-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.R.; Parte 2: E.A.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.210.058-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.A.P.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.262.664-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: A.A.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.271.964-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.V.A.B.; Parte 2: M.L.N.A.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.281.541-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.B.; Parte 2: A.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.285.353-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.289.399-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: F.G.B.F.; Prejudicada a análise do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.012.845-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: C.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.013.610-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.K.; Parte 2: C.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.040.747-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.T.; Parte 2: M.G.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.046.303-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.L.R.M.; Parte 2: A.I.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.046.413-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: M.H.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.058.722-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.S.V.&.C.L.-.M.; Parte 2: M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.061.427-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.L.S.J.; Parte 2: A.L.S.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.863-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.G.G.J.; Parte 2: V.L.O.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.064.909-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: R.M.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.069.939-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.; Parte 2: B.P.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.071.718-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: V.I.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.072.656-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.072.852-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.G.S.M.; Parte 2: A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.073.507-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: S.T.; Parte 2: L.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.076.720-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.R.T.; Parte 2: A.L.M.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.082.381-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.082.607-5/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.083.608-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.R.; Parte 2: N.P.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.086.130-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.090.804-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.094.533-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: W.O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.096.317-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.E. e A.L.-.M.; Parte 2: I.E.F.I.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.097.891-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.C.L.; Parte 2: P.W.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.098.446-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.C.L.S.; Parte 2: P.H.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.100.858-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.Z.R.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.103.781-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.S. ; Em diligência.

AINTC Nr. 1.0342.16.011.038-9/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: E.S.; Pela improcedência das razões recursais.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

APEL Nr. 1.0000.17.037.780-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.548.170-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.F.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.024.550-8/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.046.366-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.090.182-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.I. e J. e P.G.V.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.101.560-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: J.A.N.; Pelo provimento do 1º apelo (M.V.M.) e desprovimento do 2º (R.C.T.).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIDA DE FREITAS REZENDE

AINST Nr. 1.0000.22.230.309-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.V.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.274.329-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.S.J.M.; Parte 2: A.R.S.A.A. e E.S.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.299.524-3/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.S.M.G.-.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.996-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo reconhecimento da perda superveniente do objeto da ação.

APEL Nr. 1.0000.23.064.156-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.F.M.; Pelo provimento do primeiro recurso e desprovimento do segundo.

AINST Nr. 1.0000.23.065.777-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.935-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.079.596-5/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Ciente.

R.N.C Nr. 1.0223.09.290.040-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.3.V.C.C.D.; Parte 2: C.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.15.009.885-1/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

APEL Nr. 1.0000.19.107.168-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.F.M.; Parte 2: C.E.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.067.069-1/002; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.S.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.138.412-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.A.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.239.810-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: C.E.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.22.251.087-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.T.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.N.C Nr. 1.0000.22.283.032-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.D.1.V.C. e I. e J.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.008.567-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: D.P.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.019.893-9/002; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: G.A.B.M.; Parte 2: B.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.022.884-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.024.328-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.A.J.; Parte 2: F.J.N.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.025.392-4/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: C.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.031.642-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.A.; Parte 2: F.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.23.036.162-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.292-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.I. e C.A.V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.045.122-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: G.R.D.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.920-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.&.L.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.068.756-8/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.J.; Parte 2: A.L.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.074.047-4/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.L.; Parte 2: M.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.080.968-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.D.1.V.C.S.L.; Parte 2: Z.E.I.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.083.545-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.090.818-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.R.A.; Parte 2: M.B.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

APEL Nr. 1.0000.20.056.120-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.220.422-6/004; Comarca: BETIM; Parte 1: E.V.C.F.; Parte 2: E.V.C.F.; Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo não provimento da apelação principal e provimento parcial da apelação adesiva.

APEL Nr. 1.0000.22.112.662-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.124.964-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.2.V.C.T.; Parte 2: C.G.M.T.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.204.182-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.V.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.284.412-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.V.C.G.V.; Parte 2: G.C.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.026.620-7/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: B.B.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.051.629-6/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.T.O.; Parte 2: I.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.616-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.P.R.; Parte 2: D.A.P.S.E.S.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.055.233-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.S.G.; Pela reforma da sentença/decisão.

C.COM Nr. 1.0000.23.096.819-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.U.-.1.J.C.D.; Parte 2: J.D.V.F.P. e A.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.098.458-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I. e C.M.L.; Parte 2: A.F.R.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO MAGELA CARVALHO FIORENTINI

AINTC Nr. 1.0000.22.134.520-0/007; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo improvimento do agravo interno.

R.N.C Nr. 1.0000.22.138.840-8/002; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.D.V.Ú.C.E.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela extinção do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.236.427-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.U.C.R.T.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo deferimento do pleito ministerial.

AINST Nr. 1.0000.22.260.164-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.027-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.799-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0024.05.863.330-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0223.13.026.130-6/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0344.13.002.989-7/005; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.C.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela reforma parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0479.10.016.855-4/007; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.D.; Pela reforma da sentença/decisão.

ARESC Nr. 1.0686.12.013.941-1/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.S.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.14.024.433-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0710.13.002.561-6/003; Comarca: VAZANTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

APREX Nr. 1.0000.21.100.404-9/003; Comarca: UBA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: R.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0000.21.112.298-1/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.21.269.354-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.22.043.446-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em preliminar, pela extinção da ação, com resolução do mérito. No mérito, caso apreciado, pela improcedência do pedido.

APEL Nr. 1.0000.22.057.756-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.J.; Parte 2: M.J.; Pela não aplicação retroativa da Lei nº 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.230/21. No mérito,

pelo conhecimento e desprovimento dos recursos aviados.

INRDR Nr. 1.0000.22.267.762-7/002; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: G.M.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela não admissão do incidente.

AINST Nr. 1.0000.23.035.925-9/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.060.151-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.085.636-1/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.093.928-2/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.097.761-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.U.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0210.10.004.439-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.D.2.V.C.P.L.; Parte 2: A.L.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

PROCURADORA DE JUSTIÇA GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA

AINST Nr. 1.0000.19.016.903-7/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.183.943-4/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não aplicação retroativa da Lei n° 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n° 14.230/2021; pelo provimento das apelações de L.B. e F.R.M.; pelo provimento parcial do recurso de apelação de R.M.; e pelo provimento parcial do recurso de apelação de M.C.T.

ARESC Nr. 1.0091.09.015.125-8/006; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: L.J.C. e M.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI

APEL Nr. 1.0472.13.001.394-0/002; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: F.C.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0568.08.009.958-9/003; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA JANETE GOMES OLIVA

APEL Nr. 1.0000.17.035.720-6/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.M.G.M.; Parte 2: C.E.M.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.002.241-8/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.F. e A.A.; Parte 2: F.E.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.171.645-5/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.V.; Parte 2: A.P.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.010.308-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.C.O.B.; Parte 2: M.C.C.O.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.029.458-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.A.N.; Parte 2: P.A.N.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.172.215-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.C.M.A.L.; Parte 2: E.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.005.007-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.023.678-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.S.O.F.; Parte 2: U.U.C.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.043.665-1/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: F.R.I.L.; Parte 2: E.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.043.665-1/002; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: F.R.I.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.045.362-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: A.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.049.421-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: B.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.052.677-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.M.B.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.064.808-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: I.M.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.064.984-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: U.V.C.T.M.; Parte 2: E.O.B.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.071.159-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.C.M.; Parte 2: R.M.C.M.; Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo desprovimento da primeira Apelação e provimento da segunda.

APEL Nr. 1.0000.23.083.966-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.B.J.; Parte 2: C.M.M.; Pelo não provimento da apelação interposta pela Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores e pelo provimento da apelação interposta por A.S.B.J.

APEL Nr. 1.0000.23.092.487-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: E.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.097.160-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.S.R.; Parte 2: U.M.C.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.098.476-7/001; Comarca: PALMA; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: E.M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.098.616-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.F.R.; Parte 2: C.-.S.A.C.C.L.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.100.950-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: C.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.101.301-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.102.182-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.M.U.C.; Parte 2: A.L.A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.102.976-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.N.; Parte 2: J.A.R.C.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0567.98.000.495-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.O.; Parte 2: M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUCIANO FRANCA DA SILVEIRA JUNIOR

AINST Nr. 1.0000.23.034.377-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.E.I.; Parte 2: P.F.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA RICARDO

APEL Nr. 1.0000.19.122.080-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.O.S.; Parte 2: D.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.030.038-0/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.L.S.F.; Parte 2: M.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.253.881-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.M.M.; Parte 2: A.A.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.020.806-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.S.; Parte 2: R.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.129.282-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: M.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.187.007-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.T.G.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.221.308-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.G.; Parte 2: I.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.253.468-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.R.S.P.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.277.241-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.; Pela determinação da redistribuição, com baixa, à Turma Recursal de Araxá.

AINST Nr. 1.0000.23.007.965-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.A.R.V.; Parte 2: P.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.030.011-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.D.N.; Parte 2: D.L.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.031.742-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: E.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.036.904-3/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.046.245-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: C.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.363-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.055.783-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.M.C.; Parte 2: R.L.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.059.930-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.R.S.J.; Parte 2: A.C.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.238-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: W.G.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.242-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.P.; Parte 2: J.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.065.034-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.A.S.B.; Parte 2: A.B.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.065.081-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: A.V.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.071.975-9/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: E.L.B.N.; Parte 2: B.L.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.076.862-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.081.612-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: K.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.085.223-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.A.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.086.057-9/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.P.B.; Parte 2: M.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.088.890-1/001; Comarca: TIROS; Parte 1: A.B.L.; Parte 2: V.A.A.B.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.090.864-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.100.287-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.S.F.B.; Parte 2: E.V.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

APEL Nr. 1.0000.21.026.358-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.M.S.; Parte 2: C.D.R.H.P.M.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CSAPC Nr. 1.0000.21.112.987-9/004; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.V.O.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela procedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.21.227.417-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.H.R.P.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.253.304-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: D.R.H.M.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.259.038-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.A.P.; Parte 2: N.D.I.M.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.281.662-1/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: I.S.L.; Parte 2: M.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.296.760-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.021.981-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: E.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.025.581-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.R.F.A.; Parte 2: D.S.A.Á. e E.S.L.(.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.034.925-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.V.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.704-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.042.009-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.S.N.; Parte 2: A.P.S.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.043.632-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: I.M.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.617-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.C.S.R. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.047.274-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.F.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.051.620-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: M.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.057.530-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.O.E.I.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.066.151-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.1.V.C.P.A.; Parte 2: D.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.067.395-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.M.E.L.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.067.852-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.069.220-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.I.&.C.L.-.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.072.032-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.I.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.082.772-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.D.F.S.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.093.426-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.C.C.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.093.914-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: F.H.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.099.693-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.M.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.100.301-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.R.A.; Parte 2: C.A.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.102.696-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.G.O.J.; Parte 2: M.G.V.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS

APEL Nr. 1.0000.20.550.686-8/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: F.N.O.L.; Parte 2: F.N.O.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.571.338-1/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: T.A.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.039.734-5/002; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.V.O.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.22.267.674-4/002; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.P.E.M.; Parte 2: F.N.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.281.868-4/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: S.A.C.G.; Parte 2: J.F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.013.426-4/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.G.T.S.; Parte 2: G.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.023.535-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.V.; Parte 2: A.R.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.054.998-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.J.P.O.; Parte 2: M.F.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.050-0/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: E.D.A.S.; Parte 2: A.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.064.375-1/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: A.F.G.M.S.; Parte 2: A.A.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.066.880-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.066.881-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: A.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.076.042-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: V.C.; Parte 2: L.F.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.088.376-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: A.W.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.094.589-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.A.; Parte 2: S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.099.511-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: C.S.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.101.106-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: A.F.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.101.646-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.W.L.A.; Parte 2: M.I.P.B.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

APEL Nr. 1.0000.20.529.818-5/005; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.E. e P.S.M.; Em diligência.

APREX Nr. 1.0000.22.000.958-3/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.097.354-9/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: C.F.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.101.424-4/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.N.L.; Em diligência.

ARESC Nr. 1.0000.22.124.770-3/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.255.614-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.B.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.271.468-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.C.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.22.289.944-5/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: L.C.C.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não produção de provas por parte do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.23.087.846-4/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.; Parte 2: J.A.B.J.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.090.870-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.F.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0143.18.002.705-2/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.A.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela perda de objeto da demanda.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

APEL Nr. 1.0000.22.249.958-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: O.T.S.O.; Parte 2: P.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.902-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.R.S.M.; Parte 2: J.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.011.854-9/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.N.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.034.793-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.M.N.; Parte 2: J.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.039.637-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: L.S.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.302-6/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: D.S.P.P.; Parte 2: D.T.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.069.160-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: I.V.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.070.446-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.O.; Parte 2: E.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.081.831-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: T.N.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN

APEL Nr. 1.0000.18.030.439-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: E.T. e T.B.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.20.025.358-1/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: A.C.R.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.044.712-0/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.871-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.R.M.0.S.; Parte 2: R.N.A.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.054.941-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: A.M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.055.056-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.G.O.; Parte 2: A.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.058.066-4/002; Comarca: ERVALIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.P.L.V.J.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.063.288-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: M.B.H.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.077.230-3/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: N.P.C.; Parte 2: R.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.647-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.H.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.086.082-7/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.L.S.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.086.981-0/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: E.A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.090.283-5/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.S.J.N.; Parte 2: M.A.C.P.; pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.093.256-8/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.B.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.093.422-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.S.L.-.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.097.900-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.P.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.098.070-8/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.098.394-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.N.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.099.646-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.C.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0024.13.219.511-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.T.L.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0035.10.013.055-4/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.N.I.L.; Parte 2: B.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0148.15.000.580-6/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.H.T.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0208.15.001.615-1/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.C.; Parte 2: G.A.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0290.18.001.427-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.V.; Parte 2: I.V.S.; Ciente. Nada a requerer.

APREX Nr. 1.0338.15.005.737-4/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.I.; Parte 2: A.R.S.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0388.19.000.207-0/001; Comarca: LUZ; Parte 1: E.F.C.L.; Parte 2: M.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0433.17.011.498-0/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: R.S.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0441.09.017.505-6/003; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.S. e outros ; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0521.16.003.975-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.R.I.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0542.18.001.158-8/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO PAULO CARDOSO STARLING

AINST Nr. 1.0000.16.063.057-0/004; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.H.L.R.; Parte 2: L.F.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.092.600-6/003; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.M.C.V.D.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.154.058-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.; Parte 2: C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.195.169-4/003; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: U.N.C.C.T.M.; Parte 2: E.F.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.21.195.169-4/004; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: U.N.C.C.T.M.; Parte 2: E.F.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.208.802-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: D.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.031.631-9/004; Comarca: UNAI; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: F.D.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.031.631-9/005; Comarca: UNAI; Parte 1: B.M.E.I.S.A.; Parte 2: R.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.073.637-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.B.S.; Parte 2: P.A.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.173.519-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: K.B.M.S.; Parte 2: J.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.215.934-5/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: D.J.P.S.; Parte 2: M.M.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.231.249-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.T.B.S.; Parte 2: D.A.A.; Pela extinção do Agravo de Instrumento.

AINST Nr. 1.0000.22.292.204-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: U.V.C.C.T.M.L.; Parte 2: M.P.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.032.327-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.L.A.; Parte 2: F.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.034.158-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.T.B.L.; Parte 2: B.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.046.219-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: U.G.V.C.T.M.L.; Parte 2: D.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.058.365-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.F.P.; Parte 2: V.S.; Pelo não conhecimento do apelo interposto por C.H.F.P. e E.V.F.

AINST Nr. 1.0000.23.058.695-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.C.R.; Parte 2: B.M.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.064.113-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.S.S.C.F. e I.; Parte 2: A.S.S.C.F. e I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.065.187-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: B.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.065.776-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.A.S.F.; Parte 2: M.V.R.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.066.078-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.A.S.; Parte 2: '.E.L.-.A.N.P. e B.A.P.D.; Pela rejeição da inicial interpostas pelas empresas Globo e TV Bauru e, no mérito, pelo desprovimento dos apelos.

AINST Nr. 1.0000.23.072.723-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.P.D.C.; Parte 2: U.-.C.M.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.079.682-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.079.705-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: V.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.080.988-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.O.B.; Parte 2: V.S.; Pelo não conhecimento da irresignação.

APEL Nr. 1.0000.23.091.535-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.I.I. e N.S.; Parte 2: J.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.095.859-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.F.S.C.F. e I.; Parte 2: M.X.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.096.711-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.A.C.S.; Parte 2: C.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.096.885-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.; Parte 2: I.U.H.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.097.756-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.A.B.S.; Parte 2: A.G.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.11.026.393-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.E.R.D.; Parte 2: F.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

APEL Nr. 1.0000.21.248.123-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.22.268.186-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.071.510-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.079.874-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.N.A.A.C.A.P.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0024.22.043.122-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CONCEICAO DE ASSUMPCAO MELLO

APEL Nr. 1.0000.19.077.589-0/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.D.F.S.; Parte 2: J.L.D.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.113.681-7/002; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.R.F.P.; Parte 2: A.R.S.; Pela homologação do acordo.

AINST Nr. 1.0000.22.130.649-1/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: D.F.V.; Parte 2: H.G.F.A.; Pela homologação do acordo.

APEL Nr. 1.0000.22.186.585-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.R.; Parte 2: C.R.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.23.006.632-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.R.S.M.; Parte 2: R.E.G.; Pela homologação do acordo.

AINST Nr. 1.0000.23.009.649-7/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: H.P.J.; Parte 2: H.P.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.391-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: D.P.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.026.885-6/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.O.R.; Parte 2: C.C.P.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.034.714-8/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.R.T.; Parte 2: S.E.J. e S.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.038.709-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: T.M.I.L.; Parte 2: M.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.039.099-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.I.; Parte 2: E.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.041.248-8/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.046.648-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.; Parte 2: J.I.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.048.700-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.P.L.J.; Parte 2: A.L.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.054.665-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: V.B.; Prejudicado o recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.059.984-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.T.L.S.; Parte 2: M.D.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.063.279-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.N.N.; Parte 2: M.M.P.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.852-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: N.S.F.; Parte 2: E.X.P.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.066.843-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: C.S.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.072.007-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: A.E.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.074.907-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.R.C.J.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.075.881-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.D.M.; Parte 2: J.C.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.050-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: C.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.085.564-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.L.C.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.086.175-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.B. e S.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.086.626-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.T.B.L.; Parte 2: M.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.093.774-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.H.V.S.; Parte 2: K.R.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.095.881-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.C.L.P.; Parte 2: W.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.096.639-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: D.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLAVO ANTONIO DE MORAES FREIRE

APEL Nr. 1.0000.18.038.192-3/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: B.S.(.S.; Pela não suscitação do incidente de inconstitucionalidade.

APEL Nr. 1.0000.20.583.998-8/003; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.; Parte 2: F.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.014.801-1/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: B.C.A.P.Z.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.219.236-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.P.; Parte 2: C.F.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINTC Nr. 1.0000.21.238.424-2/006; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.G.V.F.; Parte 2: N.N.M.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.243.942-6/002; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: S.A.H.; Parte 2: S.A.H.; Pelo desprovimento do recurso aviado pela 1ª Apelante e pelo provimento recursal da 2ª Apelante.

APEL Nr. 1.0000.21.271.689-8/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: A.A.H.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.22.209.842-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.D.; Parte 2: J.V.; Pelo não acolhimento do conflito de competência.

AINST Nr. 1.0000.22.226.821-1/001; Comarca: BICAS; Parte 1: F.E.F.; Parte 2: A.H.S.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.251.729-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.O.B.; Parte 2: H.M.O.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.265.888-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.R.; Parte 2: A.N.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.001.005-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.1.G.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.016.827-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.P.R.P.; Parte 2: U.D.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.035.727-9/002; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: U.C.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.608-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.M.L.T.B.; Parte 2: J.V.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.052.010-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.; Parte 2: B.A.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.290-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: C.F.M.; Pelo parcial provimento do 1º recurso e desprovimento do 2º.

APEL Nr. 1.0000.23.056.040-1/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.058.754-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: I.U.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.061.565-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.C.C.; Parte 2: L.F.F.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.306-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.T.T.M.; Parte 2: B.B.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.070.104-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.O.P.; Parte 2: S.L.C.S.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.070.847-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: B.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.073.012-9/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.T.L.; Parte 2: E.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.936-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.P.S.; Parte 2: B.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.074.417-9/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: A.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.075.995-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.B.A.; Parte 2: B.M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.359-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.R.N.; Parte 2: V.S.; Pela cassação da sentença primeva.

APEL Nr. 1.0000.23.078.915-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: F.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.079.079-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.A.A.S.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.508-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: P.A.M.L.; Parte 2: R.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.558-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.S.T.; Parte 2: F.B.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CSAPC Nr. 1.0000.23.083.183-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.M.O.V.; Parte 2: G.L.S.L.; Pela não concessão do efeito suspensivo.

APEL Nr. 1.0040.18.001.859-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.N.U.C.C.; Parte 2: C.N.U.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0572.19.000.382-0/013; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.A.W.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

APEL Nr. 1.0000.21.056.843-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0000.22.019.440-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.2.V.F. e S.C.; Parte 2: B.I. e S.L.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.050.269-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.F.E.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.091.137-4/002; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.B.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.099.272-1/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.&.S.C.F.L.-.M.; Parte 2: C.V.S.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.207.951-9/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: C.J.T.; Parte 2: M.S.S.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.226.026-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.R.S.M.; Parte 2: B.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.255.532-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.012.665-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.A.F.; Parte 2: H.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.049.427-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.C.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.051.238-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: T.C.A.P.; Parte 2: M.S.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.23.059.858-3/002; Comarca: EXTREMA; Parte 1: P.C.E. e S.L.; Parte 2: D.R.D.F.E.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.145-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: A.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.067.272-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.C.; Parte 2: L.A.V.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.074.466-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: A.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.722-9/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: S.-.S. e C.V.L.-.E.; Parte 2: M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.079.300-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.O.D. e S.U.-.; Parte 2: S.M.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.081.548-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: K.K.R.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.084.507-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.M.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.085.939-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.S.A.E.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.088.820-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.D.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.091.788-2/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.093.245-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.V.E.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do reexame necessário.

APEL Nr. 1.0000.23.099.604-3/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.E.; Parte 2: W.D.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.102.143-7/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: F.A.H.S.; Parte 2: F.A.H.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.104.552-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.H.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.104.913-1/001; Comarca: AREADO; Parte 1: A.M.T.; Parte 2: M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.105.012-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0151.17.003.530-8/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: C.S.M.G.C.; Parte 2: J.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0232.19.000.103-1/002; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.D.I.; Parte 2: Z.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0390.18.001.888-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.; Parte 2: A.H.O.F.; Pelo não conhecimento do reexame necessário.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA

APREX Nr. 1.0000.17.064.722-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.M.B.H.; Parte 2: G.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.142.206-8/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: L.A.G.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.046.497-8/002; Comarca: CRISTINA; Parte 1: D.N.; Parte 2: M.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.139.121-2/003; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: R.H.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.170.169-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.296.622-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: C.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.013.099-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.L.; Pela confirmação da extinção do processo sem resolução do mérito, prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.026.633-0/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: H.T.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.026.650-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: D.D.T.E.M.G.-.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.037.072-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.C.P.A.; Parte 2: M.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.042.097-8/001; Comarca: AREADO; Parte 1: P.R.L.; Parte 2: I.I.M.D.A.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.048.129-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.049.891-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.C.M.; Parte 2: C.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.059.192-7/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.059.242-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.A.Q.; Parte 2: M.P.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.059.287-5/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: L.D.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.059.495-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.067.867-4/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: M.P.; Parte 2: F.D.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.073.222-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.I.U.S.S.; Parte 2: B.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.075.905-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.J.L.; Pelo não conhecimento do recurso voluntário e, em reexame necessário, pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.23.076.845-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.079.792-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.S.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.085.469-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.E.M.G.-.; Parte 2: M.G.M.R.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.086.783-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.G.O.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.087.030-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.R.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.090.783-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.P.L.-.M.; Parte 2: C.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.093.904-3/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: M.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.094.547-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.G.M.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.096.532-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.R.B.J.N.; Parte 2: M.R.E. e C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.101.087-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.101.857-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.102.534-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.23.103.029-7/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.I.; Parte 2: A.C.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APREX Nr. 1.0000.23.106.429-6/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.I.; Parte 2: J.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO ROBERTO MOREIRA CANCADO

APEL Nr. 1.0000.20.480.961-0/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.R.O.P.; Parte 2: F.A.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.125.049-3/002; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: W.J.F.; Parte 2: C.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0000.22.026.720-7/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AINTC Nr. 1.0000.22.189.772-1/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.M.V.; Parte 2: L.C.A.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.193.047-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.G.; Parte 2: G.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.217.664-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: D.T.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.251.900-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: R.F.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.266.806-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: O.R.G.V.; Parte 2: M.C.O.V.; Pela homologação do acordo.

AINST Nr. 1.0000.23.014.612-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: D.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.016.796-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: I.H.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.032.514-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.A.F.S.; Parte 2: H.A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.033.641-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.M.F.C.; Parte 2: E.F.R.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.042.688-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: L.S.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.054.271-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.P.A.; Parte 2: T.R.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.070.013-0/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: I.C.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.076.615-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.A.M.; Parte 2: M.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.145-3/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.417-5/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: J.M.V. ; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.089.444-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: O.R.T. e D. e C.P.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.094.889-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.H.R.M.; Parte 2: H.J.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.095.760-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.D.U.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.096.843-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.J.R.O.; Parte 2: D.D.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.097.749-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.U.C.N.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.098.717-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.098.803-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.101.732-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.R.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0015.13.005.749-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.14.046.688-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0223.13.024.110-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0570.15.001.144-5/002; Comarca: SALINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

AINST Nr. 1.0000.17.107.252-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: E.L.T.O.; Pelo reconhecimento da perda de objeto.

APREX Nr. 1.0000.21.180.786-2/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.M.G.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0000.22.128.226-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e A.U.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.293.590-0/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: M.E.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.009.167-0/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: L.P.F.; Parte 2: L.A.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.029.668-3/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: L.R.A.F.; Parte 2: M.C.H.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.049.784-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.E.M.; Parte 2: A.P.V.L.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.054.299-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: D.M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.059.251-1/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: L.R.S.L.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.311-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.L.P.C. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.064.722-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: M.G.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.065.839-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: A.J.V. e P.L.; Pela confirmação da sentença, prejudicados os recursos voluntários.

AINST Nr. 1.0000.23.067.937-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.P.T.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.070.412-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: C.E.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.097.862-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.S.C.D.E.E.S.; Parte 2: M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0525.15.013.097-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: M.P.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL

APEL Nr. 1.0000.20.530.361-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.D.; Parte 2: O.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.195.070-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.O.C.; Parte 2: J.M.O.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.261.981-9/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: J.N.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.285.421-8/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.002.784-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.N.S.S.; Parte 2: H.A.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.038.502-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.R.C.S.; Parte 2: K.R.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.717-6/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: A.J.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.045.145-2/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: U.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.046.334-1/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: C.N.A.; Parte 2: F.H.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.320-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.D.; Parte 2: C.C.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.052.665-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: B.B.B.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.052.778-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.S.J.; Parte 2: G.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.782-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: D.O.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.058.020-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: U.N.M.C.T.M.L.; Parte 2: J.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.059.853-4/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.D.M.A.; Parte 2: G.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.061.759-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: N.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.084-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: E.A.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.069.005-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.A.S.J.; Parte 2: D.M.G.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.071.231-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.T.P.; Parte 2: S.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.071.398-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: V.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.23.076.414-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: U.G.V.C.T.M.L.; Parte 2: D.E.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.093.662-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.R.; Parte 2: A.V.R.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.100.066-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: B.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0231.13.006.496-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.M.M.; Parte 2: E.J.M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA TANIA REGINA SOARES MACHADO

APREX Nr. 1.0000.21.069.673-8/003; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.S.M.G.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.258.577-0/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: G.C.T.; Parte 2: J.A.C.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.052.225-2/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.101.896-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Cv. E020 de 18/05/2023 entre o MPMG/PGJ e a Faculdade Uberlandense de Núcleos Integrados de Ensino, Serviço Social e Aprendizagem - FAESSA. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 18/05/2023 a 17/05/2028.

A.C.T 048, de 22/05/2023, SEI nº 19.16.3901.0139586/2022-77, entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE-MG, o Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região - TRT-MG, o Tribunal Regional Federal - 6ª Região - TRF 6, o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais - TJMMG, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG, o Ministério Público Federal - MPF, o Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais - MPT-MG, a Defensoria Pública de Minas Gerais - DPMG, a Defensoria Pública da União - DPU, a Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e a Advocacia-Geral da União – AGU. Objeto: Estabelecimento de cooperação técnica entre os partícipes para o intercâmbio de experiências e informações mediante a implementação de ações conjuntas e de apoio mútuo, visando à implementação de programas e ações interinstitucionais de responsabilidade socioambiental. Valor: Sem ônus. Vigência: 22/05/23 a 21/05/28.

Termo de Adesão nº 060/2022, de 22/05/23, SEI nº 19.16.2292.0076252/2022-64, entre o MPMG/PGJ, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Tribunal Regional Federal da 6ª Região TRF-6. Objeto: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado em 29/06/22, entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e a Justiça Federal - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, para o estabelecimento de cooperação entre os partícipes para o intercâmbio de experiências e informações, mediante a implementação de ações conjuntas e de apoio mútuo, visando à implementação de programas e ações interinstitucionais de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 22.05.2023 a 28.06.2027

TDCO nº 021, de 24/05/23, SEI nº 19.16.2004.0010242/2023-08, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do

Ministério Público de Minas Gerais, e a Polícia Militar de Minas Gerais. Objeto: descentralização de créditos orçamentários e financeiros para o custeio do projeto intitulado "Projeto para aquisição de viatura adaptada para transporte de Cães Policiais da PMMG", conforme descrito no Plano de Trabalho. Valor total: R$ 798.100,00. Dotação Orçamentária nº 4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.52.17.0 Fonte 60.1. Vigência:26/05/23 a 25/05/24.

T.A. 028/2023, de 24/05/2023, SEI nº 19.16.2004.0065656/2023-55, ao T.D.C.O 10/2022, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP, e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do Termo inicial, mantendo-se o valor total de execução. Valor: Inalterado. Vigência: 25/05/23 a 24/05/24.

CV 033/23, de 25/05/23, SEI 19.16.3696.0042458/2023-09, entre o MPMG, com interveniênica do Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público - GEPP e a Câmara Municipal de Ibirité. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua para cessão de servidor público municipal, para prestar serviços no GEPP, ocupando cargo comissionado de Assessor de Promotor de Justiça, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social. Valor estimado de R$ 241.297,82. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.1.90.11.01.0 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.1.90.11.21.0 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.1.90.11.22.0 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.1.90.13.04.0 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.3.90.46.01.0 - Fonte 10.7, 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.3.90.93.23.0 - Fonte 10.7. Vigência: 25/05/23 até 31/12/24.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ratifica ato que autoriza a contratação direta das docentes Vanessa Idargo Mutchnik e Bibiana Graeff Chagas Pinto Fabre para ministrarem palestras na Ação Educacional "Centros-dia: equipamento socioassistencial de cuidado ofertado às pessoas idosas e às pessoas com deficiência", que acontecerá no dia 29/05/2023, de 10h às 12h, no Salão Vermelho do MPMG, mediante inexigibilidade de licitação nº 051 de 25/05/2023, SEI 19.16.3708.0037754/2023-58, com fulcro no artigo 25, II, c/c o artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R$1.096,25. Dotações orçamentárias n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36.99.0 - Fonte 10.1. e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13.17.0 - Fonte 10.1.

T.A. 080, de 25/05/2023, SEI nº 19.16.3710.0042633/2023-21, ao Ct. SIAD 9318222, Ct. 166/2021, entre o MPMG/PGJ e a empresa Iron Mountain Brasil Ltda. Objeto: o acréscimo de 25% sobre o valor global inicial atualizado do Grupo B do lote 1. Acrescenta-se ao valor global estimado: R$ 42.593,23. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 – Fonte 10.1. Vigência: 25/05/2023 a 27/06/2023. Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de digitalização de processos, procedimentos e documentos de interesse institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

T.A. 093 de 25/05/23, SEI 19.16.3901.0050989/2023-76, ao Ct. SIAD 9388175, Ct. 200/11, entre o MPMG/PGJ e Fabiana Barbosa Assis. Objeto: a cessão da posição contratual dos 75%, da referida sala, pertencentes aos Locadores "Carlos Orlando Barbosa, Maria Goretti Barbosa, Maria de Fátima Barbosa Bentivoglio e Celso Tadeu Barbosa" para "a locadora Fabiana Barbosa Assis". Valor: inalterado. Vigência: 25/05/23 a 05/08/24. Locação da sala 102 do imóvel- em Poços de Caldas/MG.

T.A. 094, de 24/05/2023, SEI nº 19.16.2480.0047968/2023-41, ao Ct. SIAD 9218683, Ct. 036/2019, entre o MPMG/PGJ e a Extintores Minas Gerais Ltda.-EPP. Objeto: a prorrogação da vigência. Valor global: R$ 33.928,69. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.25 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.21 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.03 - Fonte10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.26 - Fonte 10.1. Vigência: 27/05/2023 até 26/05/2024. Prestação de serviços de manutenção de segundo e terceiro níveis de extintores de incêndio, de teste hidrostático em mangueiras de incêndio e fornecimento de novos extintores e mangueiras de incêndio, inclusive peças para reposição.

T.A. 105, de 24/05/23, SEI 19.16.2305.0056926/2023-02, ao Ct. SIAD 9327419, Ct. 050/2022, entre o MPMG/PGJ e a empresa Controle Engenharia Eireli. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência; a prorrogação do prazo de execução e alteração das medições; o acréscimo de 3,876% ao valor global inicial atualizado do contrato; o reajuste dos itens quantitativos acrescidos. Acrescenta-se ao valor global: R$ 304.119,25. Dotação Orçamentária nº 1091.03.122.703.2028.0001.4.4.90.51.03.0 – Fonte 60.1.

Vigência: 24/05/23 a 16/02/24. Contratação de empresa especializada para a retomada da obra de construção da nova sede das Promotorias de Justiça, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na cidade de Patos de Minas/MG.

Retifica-se a publicação do Ct. SIAD 9348782, Ct. 178/22, SEI nº 19.16.3901.0134502/2022-90, DOMP de 29/10/2022, onde se lê: “Vigência: 02/11/22 a 01/11/23”, leia-se: “Vigência: 02/11/22 a 01/11/25”.